

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos PRINCIPAIS nº 0007972-69.2016** - 3º Ofício Cível**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0012-34, com sede na Rua Dom Bosco, nº 265 - Bro. Centro - CEP 16400-505, na cidade de Lins/SP, por seu advogado na Ação de Cobrança que move em face de **SIMONE DE SOUZA**, brasileira, estado civil N/C, profissão desconhecida, portadora da CI-RG nº 45.657.190-5 e do CPF/MF nº 222.344.078-93, e-mail: N/C, com domicílio residencial na Rua Henrique Bertin, nº 243 - Bairro Bom Viver II - CEP 16403-435, neste município de Lins/SP, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER, com fundamento nos artigos 513 c/c 523 e seguintes do Código de Processo Civil, o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** de fl. 54-55 de origem, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

1. A Executada foi condenada a pagar a quantia de R\$ 3.612,80 corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP a partir de abril de 2017, SENDO, PORTANTO ESTES OS PARÂMETROS DESCRITOS NO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DA DÍVIDA.

II - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO

2. Para atualizar monetariamente a dívida, a Exequente utilizou a Tabela Prática do TJ/SP tendo como os seguintes índices: **66,839575** (divisor - abril/2017) e **67,712311** (multiplicador - fevereiro/2018).

III - JUROS APLICADOS

3. Quanto à taxa de juros, a Exequente aplicou o percentual de 1% (um por cento) ao mês de forma simples a contar da data da citação (05.07.2017).

IV - DATA INICIAL e FINAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADOS

4. Os juros de mora iniciais são contados da data da citação e a correção monetária é contada a partir da data do ajuizamento da ação (abril/2017), cuja correção operou-se até 28.02.2018.

ISSO POSTO, com fundamento nos artigos 513 e 523 do Código de Processo Civil e considerando que a devedora não cumprira espontaneamente a decisão judicial, seja então instalada a fase de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, determinando a **INTIMAÇÃO** da Executada, pela via postal, **na modalidade AR-MP**, para pagar o débito no valor de **R\$ 4.511,80** (quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) em 15 dias sob pena de ver o débito acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Pede deferimento.

Lins/SP, 07 de março de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



**ESTATUTO SOCIAL
MISSÃO SALESIANA DE
MATO GROSSO**

PROÊMIO

Aos 10 de janeiro de 1932, representantes das Entidades Salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1894, reunidos em Assembleia, decidiram constituir-se em Sociedade Civil, com o nome de "Inspetoria" ou "Missão Salesiana de Mato Grosso".

Registraram a respectiva ata no Livro nº 1 de Registro de Sociedades Cíveis do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº 20-A, em 23 de janeiro de 1932.

Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no Livro A-2, ordem 186, em 28 de março de 1955, com o nome de "Missão Salesiana de Mato Grosso". Reformado o Estatuto em 1975, surgiu novo registro com o número 1002, livro A-6, no mesmo cartório. Reformado, novamente, em 1991, foi registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do Livro A-4, com data de 12 de março de 1991.

Em 21.07.1994, foi reformado e registrado no Cartório de 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do Livro A-26. Em 30.06.1998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599, do Livro A-35.

Em 24.10.2000, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 21.326, no Livro A-41.

Em 24.12.2003, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de

Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 30.281, no Livro A-52.

Em 24.10.2005, sofreu outra reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 36.326, no Livro A-78.

Em 20.08.2007, foi novamente alterado, sendo registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o número de ordem 42.436, no Livro A-118.

Em 31.03.2009, passou por sua última reforma, sendo registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o nº 47.686, no Livro A-152.

**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DA
SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO**

Art. 1º. A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, tendo por sigla MSMT, também conhecida pelas denominações de "Sociedade de São Francisco de Sales", de "Inspetoria de Santo Afonso Maria de Ligório" e, ainda, de "Inspetoria de Campo Grande", é a mesma associação.

§ 1º. A MSMT é reconhecida de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto nº 62.137 de 17.01.68; Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 135, de 19.09.80, do Estado de Mato Grosso do Sul e Utilidade Pública Municipal, pela Lei nº 707, de 24.02.61, do Município de Campo Grande/MS.

§ 2º. A MSMT está registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 3.585/67 e declarada de Fins Filantrópicos desde 1975, pelo então CNSS, Processo nº 229.762/75.

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

Handwritten signature and initials

RECONHECIMENTO
O SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGHI DA SILVA
Rua Chadebê Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-901
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013
Selo Digital: AFM0725-452

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.

§ 3º. A MSMT está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS.

§ 4º. A MSMT está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.226.149/0001-81.

**CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO**

Art. 2º. A duração da MSMT é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO**

Art. 3º. A MSMT tem sede, domicílio e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro, 79.002-390 Campo Grande/MS.

**TÍTULO II
DOS FINS E DOS MEIOS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DOS FINS E DOS MEIOS**

Art. 4º. A MSMT é uma entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, sem fins econômicos, que tem por finalidade a colaboração na construção do Reino de Deus, pela formação integral da pessoa humana.

§ 1º. Na prossecução de suas atividades-fim, a MSMT não faz discriminação de sexo, cor, idade, raça, credo político ou religioso, condição social ou de nacionalidade.

§ 2º. Para atingir suas finalidades, a MSMT usa, dentre outros, os seguintes meios:

I - educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;

III - atividades de consultoria, assessoria e supervisão;

IV - desenvolvimento de projetos tecnológicos;

V - presença e assessoria junto a povos indígenas;

VI - promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais,

internatos, abrigos, ambulatórios, paróquias, órgãos de comunicação social e outras;

VII - atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;

VIII - incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato e outros;

IX - capacitação de agentes na área sócio-política e religiosa;

X - atividades religiosas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;

XI - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

XII - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XIII - promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfretamento das desigualdades sociais.

Art. 5º. A MSMT cria, incorpora e desenvolve qualquer obra ou atividade que agilize a prossecução de seus fins estatutários, bem como desativa tudo o que se torna ineficiente ou ineficaz.

§ 1º. A relação dos dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos consta como Anexo do presente Estatuto.

§ 2º. Cada Filial elabora o seu Regimento Interno, que é homologado e promulgado pela Presidência.

**TÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º. A MSMT é uma associação com número ilimitado de associados.

A
M
CMO

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: BÉLIO GIUGLIAROLI VIEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79000-000
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Solo Digital: AFM09550-083
NINI KAGLBERG S. DOS SANTOS - ESCRITÓRIO EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



Art. 7º. Pode ser associado da MSMT o Religioso professo, Salesiano de Dom Bosco, respeitado o disposto no artigo 10 do presente Estatuto.

Art. 8º. A admissão, demissão ou exclusão de qualquer associado é registrada em elenco próprio, observando-se o disposto no presente Estatuto.

Art. 9º. Nas divergências entre associados, que não forem resolvidas pelo Presidente, cabe recurso à Presidência.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 10. Todo associado será admitido em caráter temporário, pelo período mínimo de 1 (um) e máximo de 9 (nove) anos, depois do qual será automaticamente excluído ou admitido definitivamente.

Parágrafo único. Caso o associado descumpra qualquer obrigação prevista neste Estatuto, durante o período de caráter temporário, o associado será excluído.

Art. 11. São requisitos para admissão dos associados:

- I - a apresentação do pedido ao Presidente da MSMT pelo candidato;
- II - a aprovação do candidato pela Presidência da MSMT.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO

Art. 12. O associado poderá solicitar sua demissão da associação mediante pedido, formulado por escrito, ao Presidente da MSMT.

Parágrafo único. A demissão só ocorrerá após deliberação da Presidência da MSMT, ficando o associado no exercício de seus

encargos até que haja posicionamento da Presidência.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado se fará mediante a apuração da justa causa através de procedimento administrativo instaurado especificamente para tal fim, sendo garantido ao associado o direito de ampla defesa.

Art. 14. São motivos ensejadores da justa causa:

- I - descumprir os deveres estabelecidos no artigo 18 do presente Estatuto;
- II - por improbidade moral ou administrativa que comprometa os fins da MSMT.

Art. 15. Da decisão da Presidência de exclusão do associado, com base na apuração dos fatos, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 16. São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;
- II - ter voz ativa e passiva;
- III - votar e ser votado;
- IV - ter a necessária subsistência e assistência, dentro dos princípios da justiça e de acordo com os encargos e incumbências recebidos;
- V - usufruir de cobertura previdenciária, cabendo à Presidência estabelecer o valor máximo das contribuições a serem recolhidas, de conformidade com a legislação em vigor;

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: NÉLIO GIUGHI DE OLIVEIRA
 Rua Cláudio Marcondes, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3394-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
 07/10/2013 Sala Digital: AFW07727-161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.

VI - o exercício da ampla defesa em processo administrativo instaurado para exclusão de associado;

VII - interpor Recurso à Assembleia Geral da decisão que determina a exclusão do associado.

Art. 17. Os associados podem manter a propriedade de seus bens e têm a capacidade de adquirir outros em seu próprio nome por atos *inter vivos* ou *causa mortis*.

Parágrafo único. O que o associado faz ou adquire com seu trabalho, enquanto se mantiver nesta condição, ele o faz, percebe ou adquire para a MSMT.

**CAPÍTULO VI
DOS DEVERES**

Art. 18. São deveres dos associados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões das Assembleias Gerais e da Presidência;

II - contribuir, com seu trabalho e dedicação, para a consecução dos fins da MSMT;

III - manter conduta compatível com as finalidades da MSMT;

IV - cumprir a missão institucional em qualquer uma das obras salesianas, tanto de nível nacional como internacional, para a qual for designado pela Presidência da MSMT.

**CAPÍTULO VII
DAS LIMITAÇÕES**

Art. 19. Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio social da MSMT e, se desligados, a pedido, ou excluídos, na forma deste Estatuto, nada podem exigir pelo tempo que nela permaneceram, nem pelos trabalhos realizados.

Art. 20. É expressamente vedado aos componentes da Presidência e aos demais associados prestar aval, fiança ou endosso a favor de terceiros.

Art. 21. Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela MSMT.

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO**

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 22. A MSMT se rege:

I - pelo presente Estatuto;

II - pela Legislação Brasileira;

III - pelo Código de Direito Canônico;

IV - pelas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;

V - pelo Regimento Interno;

VI - pelo Diretório Inspetorial.

**CAPÍTULO II
DO GOVERNO**

Art. 23. São órgãos de Governo:

I - a Assembleia Geral;

II - a Presidência.

**TÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 24. A Assembleia Geral, órgão soberano da MSMT, é constituída por todos os seus associados.

**CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO**

Art. 25. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 26. A Assembleia poderá ser convocada, também, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

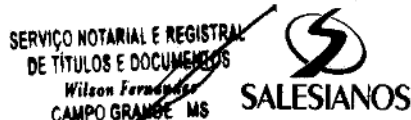
Art. 27. A Assembleia Geral será convocada por edital publicado pela imprensa da localidade da sede da MSMT,

SECRETARIA NOTARIAL
Sociedade de São Francisco de Sales
Escritório Extrajudicial

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUVANI DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Marinho, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-3714 - CEP 79002-205
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Solo Digital: AFW09546-024
ANNE KARLA DE G. DOS SANTOS ESTRELA EXTRAJUDICIAL

A
W
W

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização.

**CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 28. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente ou, na ausência dele, pelo seu substituto legal, e delibera por maioria simples de votos com o seguinte quorum:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem;

II - em segunda convocação, feita meia hora depois, com qualquer número de componentes.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos, salvo se este Estatuto e/ou a Assembleia Geral o decidir diferentemente.

Art. 29. A Assembleia Geral se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, nos casos previstos nos incisos I, III, IV, do artigo 32 do presente Estatuto.

Art. 30. A Assembleia Geral se reúne extraordinariamente quando for convocada pelo Presidente, ou pelos associados, conforme disposto no artigo 26 do presente Estatuto.

**CAPÍTULO IV
DOS VOTOS**

Art. 31. O voto é pessoal, excluindo-se a representação por procuração.

**CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA**

Art. 32. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e dar posse à Presidência, de acordo com as Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;

II - destituir qualquer um dos membros da Presidência, de acordo com o disposto no artigo 45 do presente Estatuto;

III - eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;

IV - aprovar o Plano de Atendimento, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

V - julgar recurso impetrado contra decisão da Presidência da MSMT de exclusão de associado;

VI - reformar este Estatuto ou extinguir a MSMT, de acordo com o estabelecido nos artigos 64 e 65;

VII - verificar o cumprimento do Estatuto;

VIII - tomar as providências necessárias para a prossecução das finalidades da Associação.

Art. 33. As atas das Assembleias Gerais são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto legal, pelo Secretário e mais 2 (dois) associados presentes na reunião.

Parágrafo único. Todos os participantes da Assembleia Geral assinam o Livro de Presença.

**TÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 34. A Presidência é o órgão de governo da Mantenedora e das Filiais e se compõe: de 1 (um) Presidente; de 1 (um) Vice-Presidente; de 1 (um) Econômico; e de 5 (cinco) Conselheiros e será eleita, dentre seus associados, através de Assembleia Geral devidamente convocada para tal fim, com

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: DÉLIO GIUGHI
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (07) 3384-2714 - CEP 79002-300
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013
Selo Digital: AFM09726-807
ANEXAR AO L. 6. 2002 - ESTABELECE ESTAMPAGEM

[Handwritten signature]

base nas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales.

§ 1º. Nomeado pelo Presidente, e a serviço da Presidência, o Secretário participa das reuniões, sem direito a voto, com função de notário, e, por critério do Presidente, permanece no cargo por tempo indeterminado.

§ 2º. A critério do Presidente, pode haver acumulação temporária de funções.

Art. 35. O mandato do Presidente, ordinariamente, é de 6 (seis) anos; o dos outros componentes da Presidência de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, ou, também, exonerados, durante o trênisio.

Parágrafo único. Cada componente da Presidência permanece no exercício de suas funções, mesmo que vencido o seu prazo, até a posse do substituto.

Art. 36. Impedidos o Presidente e Vice-Presidente simultaneamente, o Conselheiro mais antigo no cargo, assume o mandato de Presidente.

Art. 37. Na vacância de qualquer um dos cargos eletivos que compõem a Presidência será convocada uma Assembleia Geral para eleger o substituto.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 38. Compete à Presidência:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- II - assessorar o Presidente nos casos previstos neste Estatuto;
- III - deliberar sobre a admissão e o pedido de demissão de associados;
- IV - examinar e consignar parecer sobre as atividades realizadas e o balanço patrimonial;
- V - aprovar o Regimento Interno de cada uma das filiais, bem como as suas alterações;
- VI - deliberar sobre a criação, alteração da denominação e das finalidades, suspensão das atividades ou extinção de filiais;

VII - aprovar a construção ou a demolição de edificações, bem como as reformas de vulto, de acordo com o Regimento Interno ou Diretório Inspetorial;

VIII - aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca, gravame, cessão gratuita ou onerosa de bens imóveis;

IX - aceitar doações a título oneroso;

X - orientar toda a administração da Associação;

XI - fixar a política salarial e de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

XII - julgar recurso impetrado por divergência entre associados, proveniente de decisão proferida pelo Presidente;

XIII - deliberar sobre a exclusão de associado após a apreciação do procedimento de apuração da justa causa;

XIV - interpretar autenticamente o presente Estatuto.

Art. 39. A Presidência se reúne sempre que convocada pelo Presidente.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS**

Art. 40. Compete ao Presidente:

- I - dirigir ordinariamente a MSMT;
- II - representar ativa e passivamente a MSMT, judicial e extrajudicialmente;
- III - nomear procuradores;
- IV - delegar poderes;
- V - designar os Diretores das Filiais e dos respectivos Departamentos, após a consulta aos associados, com o consenso da Presidência;
- VI - admitir, transferir, demitir e excluir associados, após tomadas as providências previstas neste Estatuto;
- VII - instaurar procedimento administrativo para apuração de justa causa ensejadora de exclusão de associados;
- VIII - convocar e presidir a Assembleia Geral e a Presidência;
- IX - apresentar anualmente à Assembleia Geral o Plano de Atendimento e o Relatório de Atividades;
- X - individualmente, ou em conjunto com o Economo, abrir, movimentar e

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GUENTHER OLIVEIRA
 Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3364-2711 - E-mail: holiveira@snms.org.br

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
 07/10/2013 Selo Digital: AFW9549-002

ANA CAROLINE G. DOS SANTOS - ESTADANTE EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar convênios, contrair obrigações e empréstimos, transigir;

XI - renunciar e desistir de direitos e ações;

XII - fixar, com o consentimento da Presidência, as contribuições exigidas pelas necessidades da Associação, comunicando-as às filiais;

XIII - dirimir as divergências entre associados.

XIV - nomear o Reitor das Entidades Universitárias.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;

II - desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art. 42. Compete ao Ecônomo:

I - zelar pela manutenção dos imóveis, móveis e do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando os bens disponíveis de acordo com a orientação da Presidência;

II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar convênios, contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - admitir e demitir empregados da Mantenedora, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - manter em ordem e clareza a escrituração contábil;

V - organizar e apresentar os orçamentos anuais, os levantamentos econômico-financeiros necessários para o relatório anual, e o balanço demonstrativo das contas de resultado;

VI - examinar e apreciar as prestações de contas, exarando parecer, por escrito, sobre a situação de cada Filial;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

VIII - supervisionar a administração das Filiais;

IX - representar a MSMT extrajudicialmente.

Art. 43. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões da Presidência;

II - desempenhar os encargos que lhes forem confiados.

Parágrafo Único. O Conselheiro mais antigo no cargo substitui o Presidente ou Vice Presidente, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 44. Cabe ao Secretário:

I - agilizar a correspondência oficial;

II - redigir as atas da Assembleia Geral e das Reuniões da Presidência;

III - organizar e zelar pela privacidade do Arquivo Geral da MSMT.

**CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA
PRESIDÊNCIA**

Art. 45. Qualquer um dos membros que compõe a Presidência da MSMT poderá ser destituído do cargo para o qual foi eleito, desde que descumprida qualquer uma das atribuições que lhe são impostas pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único. A destituição dos membros da Presidência ocorrerá somente por decisão da Assembleia Geral, expressamente convocada para isto; deliberando, em primeira convocação, com

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUBINI DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Moriano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - E-MAIL: FONE@3015
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013. Selo Digital: AFW07720-516
MARCIA MARILENE C. DE SAUS - ESTABELECE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.

a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, e, em segunda convocação, com qualquer número de associados; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**TÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 46. O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros efetivos e pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 47. O Conselho Fiscal se reúne, pelo menos, uma vez por ano.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 48. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento da lei e do Estatuto;

II - opinar sobre a prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;

III - analisar e opinar sobre os balanços, inclusive patrimoniais, os balancetes e demais demonstrações financeiras;

IV - examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis de propriedade da MSMT;

V - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal podem ser convocados a assistir às reuniões da Presidência.

**TÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DAS FILIAIS E DOS DEPARTAMENTOS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

Art. 49. Cada Filial, bem como os Departamentos da Mantenedora, regem-se pelo presente Estatuto, tendo como Razão Social - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO -, ou a sigla MSMT -, seguida pela denominação própria, conforme estabelecido pelo artigo 5º e consignado no Anexo.

§ 1º. A MSMT é a Mantenedora de cada uma das Filiais e dos Departamentos descritos no Anexo.

§ 2º. Além dos Departamentos da Mantenedora, cada Filial também pode se desdobrar em Departamentos, cujos nomes são consignados depois da denominação da Filial.

§ 3º. As entidades universitárias mantidas pela MSMT são nominadas, organizadas e regidas na forma prevista em seus Estatutos.

**CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DA FILIAL**

Art. 50. Cada Filial tem, como órgão executivo, uma Diretoria, constituída por 1 (um) Diretor, 1 (um) Vice-Diretor, 1 (um) Econômico, 1 (um) Secretário e 1 (um) ou mais Conselheiros.

§ 1º. A critério do Presidente, um associado poderá exercer mais de uma função na Diretoria de uma filial, podendo, inclusive, exercer função em outra filial, desde que não haja incompatibilidade para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º. A critério do Presidente, poderá haver exclusão de funções na Diretoria de uma filial.

§ 3º. O Diretor é nomeado pelo Presidente, após consulta aos associados e consenso da Presidência.

§ 4º. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reconduzidos, ou removidos, durante o triênio.

§ 5º. A critério do Presidente, a filial de Educação Básica poderá ter a nomeação de um Diretor Geral ou Diretor Pedagógico.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 51. Compete à Diretoria de cada Filial:

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUBRÃO OLIVEIRA
 Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3394-2714 - CEP: 79000-000
 Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
 07/10/2013 Selo Digital: AFM09545-694
 ANNE MARILHE E. TOS SIGNORE - ESCRITÓRIO EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE MS



I - realizar a administração ordinária de acordo com o Regimento Interno e/ou Diretório Inspetorial;

II - propor à Presidência a criação ou extinção de Departamentos;

III - elaborar a Programação Anual da Filial e submetê-la à aprovação da Presidência;

IV - elaborar o Plano de Atendimento das Atividades Benéficas da Filial e o Relatório de Atividades, enviando-os à Presidência até as datas pré-estabelecidas;

V - reunir-se, uma vez por mês, para avaliar e consignar parecer sobre o desempenho da Filial;

VI - apresentar à Presidência, até as datas pré-estabelecidas, uma proposta de política salarial para os empregados da Filial e, para as Filiais que desenvolvem atividade educacional, de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais.

Art. 52. Compete ao Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações da Presidência;

II - dinamizar a Filial e seus Departamentos; III - assinar documentos oficiais da Filial; IV - representar a Filial extrajudicialmente;

V - participar da Assembleia Geral;

VI - convocar e presidir a Diretoria;

VII - assinar convênios de acordo com o Regimento Interno da Filial;

VIII - individualmente, ou em conjunto com o Economista, assinar e endossar cheques e ordens bancárias.

Art. 53. Compete ao Vice-Diretor substituir o Diretor ausente ou impedido, bem como exercer outros encargos que lhe forem confiados.

Art. 54. Compete ao Economista:

I - administrar os bens imóveis e móveis sob orientação da Diretoria e da Presidência, e zelar pela sua conservação;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor, tratar das finanças, recebimentos, pagamentos, quitações e endossos, ou emissão de cheques e movimentação de contas bancárias;

III - admitir e demitir empregado, com aprovação do Diretor, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - zelar pela integridade da documentação administrativa, principalmente patrimonial e trabalhista;

V - elaborar e apresentar as previsões orçamentárias;

VI - prestar contas da administração, enviando mensalmente os documentos contábeis à sede da MSMT.

Art. 55. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas;

II - zelar pela eficácia da correspondência oficial;

III - assessorar o Diretor na convocação e condução das reuniões da Diretoria;

IV - zelar pela organização do arquivo e da biblioteca da Filial.

Art. 56. Compete aos Conselheiros:

I - participar das reuniões;

II - zelar pelo desempenho da Filial, detectando problemas e levando-os à Diretoria;

III - assumir os encargos que lhes forem confiados pelo Diretor.

**CAPÍTULO IV
DOS DEPARTAMENTOS DA
MANTENEDORA**

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

RECONHECIMENTO NOTARIAL
O SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGLIEMINI OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2114 - CEP 79002-970
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Selo Digital: AFW09537-031
MANTENEDORA DA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.

Art. 57. A administração dos Departamentos da Mantenedora é realizada diretamente pela Presidência, podendo haver um responsável no próprio Departamento, designado pelo Presidente.

**CAPÍTULO V
DAS LIMITAÇÕES**

Art. 58. A administração extraordinária é de exclusiva competência da Presidência.

Parágrafo único. É vedado, pois, às Diretorias das Filiais e dos Departamentos da MSMT:

- I - adquirir, alienar, hipotecar, permutar ou gravar, de qualquer forma ou espécie, bens imóveis;
- II - construir ou demolir edificações e realizar reforma de vulto, de acordo com o Regimento Interno;
- III - fazer inversões de dinheiro ou bens no mercado de ações.

**TÍTULO IX
DAS ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DAS ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS**

Art. 59. As entidades universitárias mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso são organizadas, regidas e administradas na forma designada em seus próprios Estatutos.

Parágrafo único. No cabeçalho de documentos expedidos deve constar uma referência sobre a entidade mantenedora.

Art. 60. No Estatuto das entidades universitárias mantidas deve constar sempre que dependem da MSMT:

- I - a aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da Universidade ou do Centro Universitário;
- II - a aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;
- III - a decisão sobre assuntos que envolvem criação ou aumento de despesas extraordinárias;
- IV - a fixação da política salarial e reajuste de anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

V - a aceitação de alteração do Estatuto de entidade universitária, no âmbito de sua competência;

VI - a aceitação de legados, doações e heranças;

VII - a propriedade dos bens e a titularidade de todos os direitos colocados à disposição da Universidade e do Centro Universitário, ressalvados os bens e direitos de terceiros, os tomados em locação, comodato ou convênio.

§ 1º. As entidades universitárias devem ter um órgão de supervisão, designada de Chancelaria.

§ 2º. A função de Chanceler é exercida pelo Presidente da MSMT e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

§ 3º. O Reitor da entidade universitária mantida pela MSMT é nomeado pelo Chanceler.

**TÍTULO X
DAS FONTES DE RECURSOS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 61. As fontes de recursos são provenientes das seguintes receitas:

- I - serviços prestados em educação e outros vinculados às atividades de pesquisa e extensão e/ou rendas auferidas com o uso e aplicação de seus bens;
- II - demais serviços prestados à sociedade em geral, nas suas áreas de atuação;
- III - contribuições recebidas pelos associados no exercício de suas atividades;
- IV - doações, legados, e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público e de entidades nacionais e internacionais;
- V - subvenções dos Poderes Públicos;
- VI - outras receitas sob qualquer título.

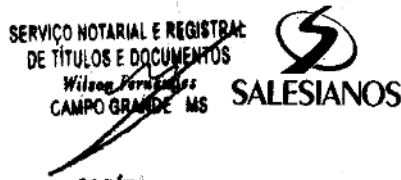
**TÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO**

**CAPÍTULO ÚNICO
DO PATRIMÔNIO**

A
[assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIOVANI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - E-mail: hgiovani@ms.jus.br
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013. Selo Digital: AF409544-230
ANEX KARLA DE G. DE SALES VON RONDOW EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



Art. 62. O Patrimônio Social da MSMT é constituído:

I - por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir;

II - pelas receitas, provenientes dos recursos adquiridos em consonância com o disposto no artigo 61 do presente Estatuto.

Parágrafo único. Os bens serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidas inversões para valorização e obtenção de rendas.

**TÍTULO XII
DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

Art. 63. Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, em nível de Filiais e Mantenedora, e, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis.

**TÍTULO XIII
DA REFORMA DO ESTATUTO, DA
DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA MSMT**

**CAPÍTULO I
DA REFORMA DO ESTATUTO**

Art. 64. O presente Estatuto pode ser reformado somente por Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com qualquer número de associados; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

**CAPÍTULO II
DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO**

Art. 65. A MSMT só pode ser dissolvida ou extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, pelo menos, 1/3 (um terço) dos que estatutariamente a compõem; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da MSMT, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou à entidade pública.

**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 66. A MSMT aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional (superávit) integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 67. A MSMT aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 68. A MSMT não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Handwritten signature and initials.

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIÃO: SÉLIO GIUGLI DE OLIVEIRA
Rua Cidália Mariani, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3394-2714 - CEP 79002-305

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Selo Digital: AFW0953B-496

MAHE MARINI DE OLIVEIRA - SERVIDOR ESTABELECIDO EXTRAJUDICIAL

Art. 69. A MSMT não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, aos membros da Presidência, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e associados, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 70. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Presidência.

Art. 71. O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2013.

João Bosco Monteiro Maciel
Pe. João Bosco Monteiro Maciel –
Secretário

Lauro Takaki Shinohara
Pe. Lauro Takaki Shinohara – Presidente

Denise Regina Rosa Barbosa
Denise Regina Rosa Barbosa – Advogada
OAB/MS nº 5.641

ANEXO ao Estatuto da “MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO”, cfr. Art. 5º, § 1º.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
 CNPJ nº 03.226.149/0001-81
 Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro
 79.002-390 Campo Grande/MS

FILIAIS:

MSMT – SALESIANO DOM LASAGNA
 CNPJ nº 03.226.149/0008-58
 Av. Cussy de Almeida nº 187
 16.015-245 Araçatuba/SP

MSMT - SÃO MARCOS
 CNPJ nº 03.226.149/0009-39
 Cx. Postal 07
 78.600-000 Barra do Garças/MT

MSMT - SAGRADO CORAÇÃO MERURI
 CNPJ nº 03.226.149/0010-72
 Cx. Postal 14
 78.620-000 General Carneiro/MT

MSMT - SÃO JOSÉ DE SANGRADOURO
 CNPJ nº 03.226.149/0011-53
 Cx. Postal 23
 78.850-000 General Carneiro/MT

MSMT - UNISALESIANO LINS
 CNPJ nº 03.226.149/0012-34
 Rua Dom Bosco nº 265
 16.400-505 Lins/SP

MSMT - UNISALESIANO ARAÇATUBA
 CNPJ nº 03.226.149/0013-15
 Rodovia Teotônio Vilela Km 8,5
 16.016-500 Araçatuba/SP

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO
 CNPJ nº 03.226.149/0014-04
 Av. Mato Grosso nº 227, Centro
 79.002-230 Campo Grande/MS

MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
 CNPJ nº 03.226.149/0015-87
 Av. Tamandaré nº 6000, Jardim Seminário
 79.117-010 Campo Grande/MS

MSMT - FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA
 CNPJ nº 03.226.149/0016-68
 Rua Dom Aquino nº 1.119
 79.330-060 Corumbá/MS

Serviço Notarial - Tabelião: Hélio Giugliano Oliveira
 Rua Cláudio Morano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2734 - CEP 79002-381
 Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
 07/10/2013 Selo Digital: AFM07543-985
 ANEX. 0001 DE 01 DE SÍMBOLO ESCREVEREMTE EXTRANHEIRADA

Missão Salesiana de Mato Grosso

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE MS



MSMT - CIDADE DOM BOSCO
CNPJ nº 03.226.149/0019-00
Rua Dom Aquino Corrêa nº 2462
79.333-070 Corumbá/MS

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA
CNPJ nº 03.226.149/0020-44
Rua 15 de Novembro nº 489
79.330-060 Corumbá/MS

MSMT - SALESIANO SANTO ANTÔNIO
CNPJ nº 03.226.149/0021-25
Rua Alexandre de Barros nº 387, Coxipó da Ponte
78080-040 Cuiabá/MT

MSMT- COLÉGIO SALESIANO SÃO GONÇALO
CNPJ nº 03.226.149/0022-06
Av. Dom Bosco nº 605
78.015-180 Cuiabá/MT

MSMT - INSTITUTO DOM BOSCO
CNPJ nº 03.226.149/0023-97
Av. Dom Bosco, s/nº
79.868-000 Indápolis(Dourados)/ MS

MSMT - SALESIANO DE LINS
CNPJ nº 03.226.149/0024-78
Rua Dom Bosco nº 265
16.400-505 Lins/SP

MSMT - SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ nº 03.226.149/0026-30
Praça da Liberdade nº 128
78.800-000 Poxoréu/MT

MSMT - CENTRO JUVENIL JESUS ADOLESCENTE
CNPJ 03. 226.149/0027-10
Av. Dom Bosco nº 221, Vila Piloto I
79.600-000 Três Lagoas/MS

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE TRÊS LAGOAS
CNPJ 03.226.149/0028-00
Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira nº 359
79600-110 Três Lagoas/MS

DEPARTAMENTOS DA MSMT:

MSMT - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO
Av. Cel. Antonio Cristino Cortes, s/nº
78.600-000 Barra do Garças/MT

MSMT - CASA DOM BOSCO
Rua Luciana Ota Perez nº 629, Taquaral Bosque
79.035-350 Campo Grande/MS

MSMT - INSTITUTO SÃO VICENTE
Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº,
Lagoa da Cruz
79.117-715 Campo Grande/MS

MSMT - OBRA SOCIAL "PAULO VI"
Av. Manoel Ferreira nº 35, Bairro Santo Antônio
79.100-330 Campo Grande/MS

MSMT - CASA FILIPE RINALDI
Praça Dom Bosco nº 10
78.690-000 Nova Xavantina/MT

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIAÇÃO
Reconhecido por autentica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Selo Digital: AFW09539-840
NOME: MARINER L. DOS SANTOS-FREIRENHE EXCOORDENADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.

MSMT - CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

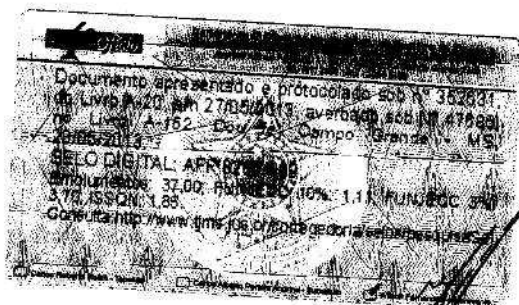
Rua São Tomé, 21
Bairro São Cristóvão I
78.850-000 Primavera do Leste/MT

MSMT- COMUNIDADE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

Rua Carvalho nº 337, Jardim Belo Horizonte
78.705-410 Rondonópolis/MT

MSMT - ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO

Av. Bатуíra nº 1449, Parque Universitário
78.750-207 Rondonópolis/MT



CARTORIO DO 4º OFICIO
Registro de Títulos e Documentos
Carlos Roberto Rolim
Otorcal
Wilson Fernandes
Aux. Judiciario
CGC 15 452 761/0001-10

SE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGLI
Rua Cláudio Marinho, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme seu original, esta cópia fotostatica.
07/10/2013
Selo Digital: AFW09542-520
ANNE MARILINE G. DOS SANTOS-ESTADANTE EXTRAJURÍDICA

Handwritten signature or initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AV. AFONSO PENA, 2514 - FONES: (67) 3325-6717 / 3384-1363
 FAX: 3384-6469 / 3384-0026
 CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
 E-mail: reg.tdoc@terra.com.br

**TABELIONATO E OFICIAL DO REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

Tabelião Substituto

Wilson Fernandes

Auxiliar Judiciário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Wilson Fernandes
 CAMPO GRANDE MS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório, os livros de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar registrado no livro nº **A FICHA de PROTOCOLO** sob n. 352.631 do livro A- 20, em 27/05/2.013 e **AVERBADA** sob n. 47.686 do livro A- 152 em 28/05/2.013. Selo Digital. AFF 8286-999. Com Estatuto anterior registrado no Livro A- 152 folhas 07v/12 sob n.47.686 do protocolo livro A- 15 sob n.306.744 em 31 de março de 2.009, o seguinte documento. **REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL da MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.CNPJ** sob n. **03.226.149/0001-81. SEDE. Rua Padre João Crippa nº 143. Centro. Campo Grande-MS.** Aos 10 de janeiro de 1.932, representantes das entidades salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1.894, reunidos em assembléia, decidiram constituir-se em sociedade civil, com nome de INSPETORIA ou MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO. Registraram a respectiva ata no livro nº 1 de Registro de Sociedade Civil do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº20 A, em 23 de janeiro de 1.932. Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no livro **A-2 ordem 186, em 28 de março de 1.955**, com o nome de Missão Salesiana de Mato Grosso. Reformado o Estatuto em 1975, surgiu novo registro com o número 1.002, livro A- 6, no mesmo cartório. Reformado, novamente, em 1991, foi registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do livro A- 4, com data de 12 de março de 1.991. Em 21.07.1.994, foi reformado e registrado no Cartório do 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do livro A- 26, em 30/06/1.998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599 do livro **A-35**. Em 24/10/2.000 sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS sob n. 21.326, no livro **A- 41**. Em 24/12/2.003 sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS sob nº de ordem **30.281, no livro A- 52**. Em 24/10/2.005, sofreu outra reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS, sob o número de ordem **36.326, no livro A- 78**. Em 20/08/2.007, foi novamente alterado, sendo registrado no 4º Ofício de Campo Grande-MS, sob número de ordem 42.436, no livro A- 118. A **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, com registro da reforma de estatuto no livro A- 152

RECEBEMOS por autentica, conforme seu original, esta certidão fotostática, em 07/10/2013. Selo Digital: #M/0590-011

ATA DE REUNIÃO DO SERVIÇO ESTABELECE EXTERNAMENTE

o SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HELIO GIBRINI DE OLIVEIRA

Ass. Claudio Henrique 1931 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2713 / 3384-1363

Escritório Extrajudicial

47.686 tendo por sigla MSMT, também conhecida pelas denominações de Sociedade São Francisco de Sales, de Inspetoria de Santo Afonso Maria de Ligório e ainda, de Inspetoria de Campo Grande, é a mesma associação. A MSMT é reconhecida de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto nº 62.137 de 17/01/68; Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 135, de 19/09/80, do Estado de Mato Grosso do Sul e Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.707, de 24/02/61, do Município de Campo Grande-MS. A MSMT está registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o n. 3.585/67 e Declarada de Fins Filantrópicos desde 1975, pelo então CNSS, processo nº 229.762/72. A MSMT está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande-MS. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande-MS, aos 28/05/2013, EU Wilson Fernandes (Wilson Fernandes), Escrevente compromissado, fiz transcrever e assinar.

Dou fé.

O OFICIAL DO REGISTRO

SELO DIGITAL. AFF 8286-999

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Carlos Roberto Rolim

Oficial

Wilson Fernandes

Aux. Judiciário

GC 15 452 261/0001-10

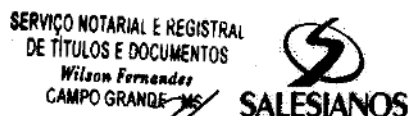
PROCURADOR GERAL
Sociedade São Francisco de Sales
Escritório Extrajudicial

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Chelido Marinho, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384 2714 - CEP 79002-300

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
07/10/2013 Selo Digital: #FW09541-176

AVOZ KAROLINE G. DOS SANTOS-ESCRITÓRIO EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



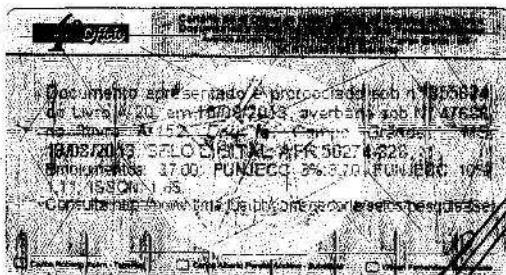
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso realizada em 14/08/2013

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, em segunda convocação, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Campo Grande do dia 17 de agosto de 2012, nas dependências do Instituto São Vicente, sítua na Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/n, Bairro Lagoa da Cruz, em Campo Grande/MS, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte pauta: I - Eleição e posse de membros da Presidência; II - Outros assuntos de interesse da instituição. O Presidente, Pe. Lauro Takaki Shinohara declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos associados que consignaram suas assinaturas no livro próprio. O Presidente lembrou a todos a necessidade de se realizar a eleição de um novo Conselheiro, que ocupará a vaga decorrente da renúncia do Conselheiro Pe. Ricardo Carlos; portanto, necessário proceder-se uma nova eleição. Dando continuidade à Assembleia Geral Ordinária, o Presidente deu início ao processo de eleição pelos motivos já expostos. Em seguida, procedeu-se a indicação de um escrutinador, recaído na pessoa do Pe. Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, procedendo-se após a eleição. Decorrida a eleição, ficou decidida, por unanimidade dos associados presentes, a eleição do Pe. Gildásio Mendes dos Santos como Conselheiro. Assim, havendo o consentimento de todos os associados, o Pe. Gildásio Mendes dos Santos foi imediatamente empossado no cargo de Conselheiro. Com a palavra o Presidente lembrou que conforme disposição do art. 35 do Estatuto Social da MSMT, o mandato do membro eleitos da Presidência é de três anos. Desta forma, entre os que continuam no exercício do mandato e o recém eleito, a Presidência da Missão Salesiana de Mato Grosso ficou assim constituída:

Presidente:	Pe. Lauro Takaki Shinohara RG nº 1.262.823 SSP/MS e CPF nº 104.686.501-30	T.M. 20/05/2014
Vice-presidente:	Pe. Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos RG nº 416.807 SSP/MS e CPF nº 408.300.041-49	T.M. 02/08/2014
Ecônomo:	Ir. Antônio Teixeira RG nº 342.459 SSP/MS e CPF nº 456.658.851-34	T.M. 10/01/2013
Conselheiros	Pe. Tiago Figueiró RG nº 1.421.625-6 SSP/MT e CPF nº 803.676.238-20	T.M. 22/05/2014
	Pe. Eloir Inácio de Oliveira RG nº 17.857.909 SSP/SP e CPF nº 172.261.981-34	T.M. 02/08/2014
	Pe. Jair Marques de Araújo RG nº 404.809 SSP/MS e CPF nº 528.159.351-04	T.M. 02/08/2014
	Pe. Gildásio Mendes dos Santos RG nº 001.516.973 SSP/MS e CPF nº 275.133.351-68	T.M. 14/08/2016
	Ir. Altair Gonzalo Monteiro da Silva RG nº 101.293 SSP/MT e CPF nº 177.761.391-49	T.M. 22/08/2015
Secretário:	Pe. João Bosco Monteiro Maciel RG nº 6.896.543 SSP/SP e CPF 190.790.958-34	(nomeado)

Encerrados os trabalhos, por não haver mais assuntos a serem deliberados, os membros eleitos e nomeado fizeram o uso da palavra, sendo que firmaram o compromisso de cumprir com as disposições estatutárias, bem como as diretrizes e preceitos institucionais. Posteriormente, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, Pe. João Bosco Monteiro Maciel, Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, pelo Presidente, Pe. Lauro Takaki Shinohara, pelo Ecônomo, Ir. Antônio Teixeira e pelo Conselheiro Eleito Pe. Gildásio Mendes dos Santos. Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2013.

Ass: Pe. João Bosco Monteiro Maciel - Secretário *J. B. Maciel*
 Ass: Pe. Lauro Takaki Shinohara - Presidente *L. T. Shinohara*
 Ass: Ir. Antônio Teixeira - Ecônomo *A. T.*
 Ass: Pe. Gildásio Mendes dos Santos - Conselheiro *G. M. Santos*

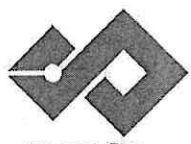


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Registro de Títulos e Documentos
 Carlos Roberto Rolim
 Oficial
 Wilson Fernandes
 Aux. Judiciário
 RG 15 452 261/0001 10

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 67 3312-6400 | Fax: 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
 Rua Cidália Marinho, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-390
 Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
 07/10/2013 Selo Digital: AFM09709-347
 ANNI KARULINI G. DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 14:54, sob o número WLIS18700119938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 2FD919C.



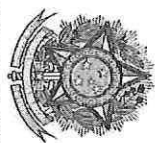
**8º TABELIONATO
DENOTAS
DE CAMPO GRANDE**

Débora Catizane de Oliveira
Tabeliã
Eduardo Pelliccioni Paradeiro
Tabelião Substituto
Luciana Tosta Quintana Ribas
Tabeliã Substituta

LIVRO: 304

TRASLADO

FOLHAS: 010



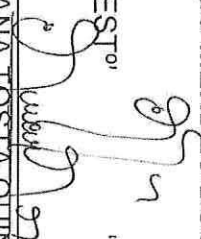
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua Cândido Mariano, 1797 • Fones: (67) 3384-2714 / 3324-8637
Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.

S A I B A M quantos Instrumento de Procuração bastante virem que aos quinze (15) de junho (06) de dois mil e dezesseis (2016), neste Município e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Oitavo Tabelionato de Notas, situado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, número 1.797, Bairro Centro, perante mim, Escrevente Extrajudicial, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.226.149/0001-81, com sede na Rua Padre João Crippa, n.º 1.437, Centro, CEP 79.002-390, em Campo Grande/MS, com endereço eletrônico: judicial@missaosalessiana.org.br, neste ato representada por seu Presidente, **Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade com RG nº 001.516.973 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 275.133.351-68, residente e domiciliado no endereço supracitado, **com fulcro no art. 40, inc. III e IV**, do Estatuto Social, e Ata de Assembleia Geral Ordinária de 22/12/2014, averbada sob nº 47.686, em 29/12/2014, no 4º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, conforme Certidão de 15/06/2016, reconhecido como o próprio de mim, Escrevente Extrajudicial, de conformidade com os documentos por ele apresentados e acima citados; Então, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seus bastante **PROCURADORES: DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o número 5.641, OAB/MT número 6.403-A, OAB/SP número 246.439/Suplementar e no CPF/MF númeroº 464.899.831-68, com endereço eletrônico: denise.barbosa@missaosalessiana.org.br, e **RUGGIERO PICCOLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o número 5.046 e no CPF número 109.326.581-72, endereço eletrônico: ruggiero.piccolo@missaosalessiana.org.br, ambos com escritório profissional na Rua Pe. João Crippa n.º 1.437, Centro, nesta Capital; a quem confere amplos poderes para representar a Outorgante e suas filiais onde com esta se apresentarem e preciso for, tratando de qualquer assunto de direito e interesse, usar dos poderes da cláusula "*ad judicium et extra judicium*", para o foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, inclusive em audiências, propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo receber citações e intimações, reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromisso, prestar e assinar declarações, confessar,

reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitações, concordar, discordar, alegar, apresentar provas, contestar, impugnar, recorrer de sentenças, fazer acordos amigáveis ou judiciais, requerer e assinar requerimentos, pedir e dar esclarecimentos, assinar declaração de hipossuficiência e solicitar a gratuidade da justiça, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive substabelecer e retirar, receber e dar quitação em alvarás judiciais, ratificando todos os atos praticados na vigência do presente mandato, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento do presente mandato. **Este instrumento terá validade até 08 de maio de 2.020.** (Sob minuta apresentada) Assim o disse do que dou fé; e me pediram este instrumento que lhe sendo lido em voz alta aceitou e assina dispensando as testemunhas instrumentárias desta Procuração, pelo que faculta a legislação em vigor. De tudo dou fé. Eu, Dianne Aguiar Ribeiro,
Dianne Aguiar Ribeiro Escrevente Extrajudicial, a digitel. Eu, _____,
Luciana Tosta Quintana Ribas, Tabelã Substituta, a fiz processar, subscrevo e assino. Emol. R\$ 62,00. Funjecc (5%) R\$ 3,10. Funjecc (10%) R\$ 6,20. Funadep (6%) R\$ 3,72. Funde-PGE (4%) 2,48. FEADM/MS (10%) R\$ 6,20. **SELO DIGITAL: ALX41783-324.**
Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.

Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
Presidente, Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS

EM TESTE DA VERDADE

LUCIANA TOSTA QUINTANA RIBAS
TABELÃ SUBSTITUTA



MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641, OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, nº 1437, Centro, em Campo Grande/MS, **SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, MANTENEDORA da filial **MSMT - UNISALESIANO LINS**, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 304, Fls. 010 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 15 de junho de 2016 em Campo Grande/MS, aos advogados **CRISTIAN DE SALES VON RONDOW**, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05 e **JOSÉ CARLOS DIAS GUILHERME**, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.924 e portador do CPF nº 235.009.999-72, ambos com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de propor e acompanhar a Ação de Execução, Monitoria ou Cobrança em face de SIMONE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 222.344.078-93, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2016.



DENISE REGINA ROSA BARBOSA
OAB/SP nº 246.439 – Suplementar

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0012-34, e-mail: ouvidoria@unisalesiano.edu.br, com sede na Rua Dom Bosco, nº 265 - Bro. Centro - CEP 16400-505, na cidade de Lins/SP, através de seu representante legal, por meio de seus advogados (mandato anexo) com escritório na Rua José Garcia de Carvalho, nº 37 - CEP 16400-460, Jd. Ariano, no município de Lins/SP vem, à presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 389 e ss do Código Civil c/c o artigo 318 do Código de Processo Civil propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA em face de

SIMONE DE SOUZA, brasileira, estado civil N/C, profissão desconhecida, portadora da CI-RG nº 45.657.190-5 e do CPF/MF nº 222.344.078-93, e-mail: N/C, com domicílio residencial na Rua Henrique Bertin, nº 243 - Bairro Bom Viver II - CEP 16403-435, neste município de Lins/SP, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir descritos:

I – DOS FATOS

1. Em 15.07.2013 a Requerente e a Requerida estabeleceram um instrumento contratual de prestação de serviços educacionais de forma que a Requerida mediante o pagamento de uma semestralidade frequentaria o 2º semestre do ano de 2013 do Curso de Enfermagem - estudando as disciplinas descritas no "requerimento de matrícula para o segundo semestre letivo de 2013 e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais".

1.1 O pagamento da semestralidade seria efetivado por meio de pagamentos mensais, onde a primeira parcela foi quitada no ato da matrícula e as demais seriam realizadas da seguinte forma:

<u>PARCELAS MENSAIS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>VALOR</u>
segunda	19.08.2013	R\$ 708,40
terceira	18.09.2013	R\$ 708,40
quarta	18.10.2013	R\$ 708,40
quinta	18.11.2013	R\$ 708,40
sexta	18.12.2013	R\$ 708,40

1.2 Mas a despeito de haver cursado as disciplinas pactuadas conforme se lê do boletim, a Requerida deixou de realizar o pagamento das cinco parcelas acima descritas, originando uma dívida no valor principal de **R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais)**.

Da inadimplência

1.3 Prevê o instrumento contratual de "prestação de serviços educacionais - ensino superior 2º semestre de 2013", que o atraso no pagamento das parcelas assumidas acarretaria multa de 2%, mais juros e correção monetária sobre o valor inadimplido. Assim, a Requerente acresce ao valor do débito principal a multa contratual, relegando, a

correção monetária e os juros de mora para serem contados a partir do ajuizamento e citação respectivamente. (Cláusula 8ª)

1.4 Portanto, a fim de cobrar a inadimplência da obrigação assumida pela Requerida elege a Requerente a presente via, e pede que a devedora seja **CONDENADA** ao pagamento de **R\$ 3.612,80** (três mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

II - DO DIREITO

2. A presente demanda comporta regular processamento, uma vez que o prazo para ajuizamento da ação de cobrança instruída com base em instrumento particular é quinquenal, conforme disposto no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil.

2.1 E, instalada a relação obrigacional o sujeito passivo assume a obrigação de satisfazer o crédito do sujeito ativo sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no artigo 389 do Código Civil.

2.2 Embora a relação obrigacional esteja rescindida com o término daquele semestre, dispõe a Cláusula 11.1 que a obrigação no pagamento das parcelas assumidas e não pagas pela Requerida irão perdurar até que sejam fulminadas pela prescrição.

2.3 Logo, diante da inexecução do trato por parte da Requerida, franqueado a Requerente a busca do Judiciário para a cobrança da presente dívida.

III - DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, considerando o inadimplemento da obrigação contratualmente assumida, **PEDE-SE**:

Ante a comprovada prestação dos serviços educacionais contratados sem o devido pagamento, seja julgada por sentença **PROCEDENTE** a demanda para **CONDENAR** a Requerida *Simone de Souza* ao pagamento da quantia de **R\$ 3.612,80** (três mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), com o acréscimo de juros a contar da citação e correção monetária com incidência a partir do ajuizamento da ação, além de custas e honorários advocatícios no percentual de 20% conforme previsto na Cláusula 8.4.

Justiça Gratuita

Por se tratar de entidade de fins filantrópicos e reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto nº 62.137, de 17.1.68, utilidade pública estadual pela Lei nº 135, de 19.9.80 e utilidade pública municipal pela Lei nº 707, de 24.2.61, portanto, eventuais verbas orçamentárias são reaplicadas na melhoria de suas atividades, além de não remunerar seus dirigentes e não distribuir lucros, PEDE também, nos termos do artigo 98 e 99 do **novo Código de Processo Civil** os *benefícios da assistência judiciária gratuita* à Requerente independentemente de prova, porquanto, dada a AUSÊNCIA DE FINS ECONÔMICOS não poder arcar com as custas, as despesas processuais e honorários de advogado.

IV - DAS PROVAS

Além das provas que instruem esta petição inicial, requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos - CC, art. 212 c.c. art. 369 do Código de Processo Civil - notadamente pelo depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e outros mais necessários.

V – REQUERIMENTOS (REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO)

Na forma do artigo 319, inciso VII do C.P.Civil, a Requerente deseja que o Juízo designe **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, determinando, por conseguinte, a **citação** da Requerida - **PELO CORREIO NA MODALIDADE CARTA REGISTRADA + AR/MP**.

VI – VALOR DA CAUSA

Atribui-se, à causa o valor de **R\$ 3.612,80** (três mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Pede deferimento.

Lins/SP, 19 de abril de 2017

Cristian de Sales Von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 26

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003034-77.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Requerido: **Simone de Souza**

Justiça Gratuita

A(o) **"AR – MÃOS PRÓPRIAS"**
Simone de Souza
Henrique Bertin, 243 - Jardim Bom Viver Ii
16403-435 - Lins-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, **disponibilizada na internet**, e nos termos da r. decisão que segue: "*Cite-se.*".

Fica **advertido(a)** de que, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se não contestar a ação, no **prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta **citação** se efetivou.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o **número do processo e a senha anexa**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

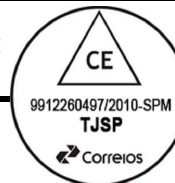
Lins, 21 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



29

DESTINATÁRIO

Simone de Souza
Henrique Bertin, 243
16403-435 - Lins-SP

"AR - MÃOS PRÓPRIAS"

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível
Rua Gil Pimentel Moura, 51
16400-920 Lins-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1003034-77.2017.8.26.0322**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

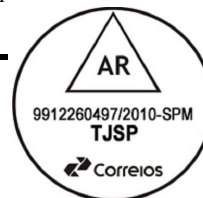
AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Simone de Souza
Henrique Bertin, 243
16403-435 - Lins-SP

"AR - MÃOS PRÓPRIAS"



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível
Rua Gil Pimentel Moura, 51
16400-920 Lins-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1003034-77.2017.8.26.0322**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

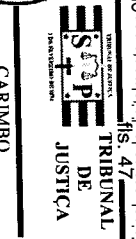
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CE **COMPROMISSO DE ENTREGA** **REMESSA LOCAL** **AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM**



DESTINATÁRIO
Simone de Souza
Henrique Bertin, 243
16403-435 - Lins-SP

"AR - MÃOS PRÓPRIAS - LINS"



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Rorô de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível
Rua Gil Pimentel Moura, 51
16400-920 Lins-SP

J R 7 7 4 2 8 1 0 5 5 B R

04 JUN 2017
574/17
101

CE JUN 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º	/	/	h	:	h
2º	/	/	h	:	h
3º	/	/	h	:	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

RECEBIMENTO E MATRÍCULA
MÁRIO SANTOS
Mário Santos

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal do objeto.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE: PROCESSO Nº 1003034-77.2017.8.26.0322

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Simone de Souza* **DATA DA ENTREGA** 05.07.17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Simone de Souza R.G. 456511905



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1003034-77.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Requerido: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, interpôs ação de cobrança contra a SIMONE DE SOUZA visando recebimento da quantia de R\$ 3.612,80, referente mensalidades do 2º semestre de 2013 do curso de Enfermagem, vencidas no decorrer daquele ano e não pagas.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 06/38.

A requerida foi citada mas deixou de oferecer contestação ao pedido no prazo legal, o que gerou pedido da autora de julgamento antecipado da lide.

É o relatório. DECIDO.

A ação procede.

Cumpra inicialmente declarar a requerida revel, gerando a presunção de que são verdadeiros os fatos alegados na inicial, posto que devidamente citada, não apresentou contestação ao pedido da autora. A revelia provoca a consequência do pedido, mesmo porque nisso consiste seus efeitos.

Ademais, veio a inicial instruída com documentos comprovando a realidade dos fatos nos quais se finca o pedido, com destaque para o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais.

ISTO POSTO e considerando o que no mais dos autos consta, julgo procedente a

1003034-77.2017.8.26.0322 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

presente ação para condenar a ré Simone de Souza no pagamento a autora da quantia de R\$ 3.612,80, corrigidos a partir da distribuição desta ação, vencendo juros a contar da citação. Condeno-a ademais nas custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação.

P. I.

Lins, 23 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003034-77.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Requerido: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 54/55 transitou em julgado em 30/01/2018. Nada Mais. Lins, 01 de fevereiro de 2018. Eu, ____,
Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

Nome	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RG	CPF	CNPJ	03.226.149/0012-34	
Nº do processo	1003034-77.2017	Unidade	3ºV.C - FORO DE LINS	CEP	16400-505	
Endereço	RUA DOM BOSCO, Nº265 - CENTRO			Código	120-1	
Histórico	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA - INTIMAÇÃO POSTAL AR-MP.			Valor	28,30	
					Total	28,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 283051174001 | 112010322612 | 490012348075

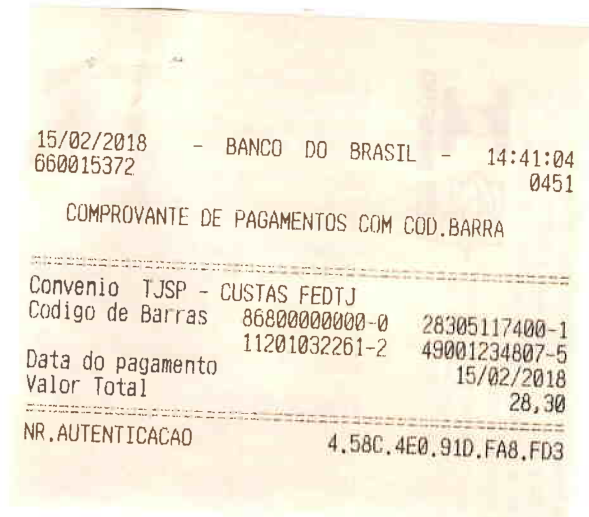


Corte aqui.

Nome	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RG	CPF	CNPJ	03.226.149/0012-34	
Nº do processo	1003034-77.2017	Unidade	3ºV.C - FORO DE LINS	CEP	16400-505	
Endereço	RUA DOM BOSCO, Nº265 - CENTRO			Código	120-1	
Histórico	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA - INTIMAÇÃO POSTAL AR-MP.			Valor	28,30	
					Total	28,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 283051174001 | 112010322612 | 490012348075



CRISTIAN DE SALES VON RONDOW
ADVOGADO

Emissão: 07/03/2018 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
19/04/2017	SENTENÇA FL. 54-55	3.612,80		66.839575	3.659,97	8,0000%	292,79	3.952,76
Subtotal:		3.612,80			3.659,97		292,79	3.952,76
DESPESAS PROCESSUAIS								
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		0	28,30	0,0000%	0,00	28,30
Subtotal:		28,30			28,30		0,00	28,30

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2018 - Multiplicador do Cálculo: 67.712311</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: A partir de 05/07/2017 até 30/03/2018. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$3.952,76 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75</p> <p>HONORÁRIOS PRÉ FIXADOS: (C.M.) Valor: 361,28 Data: 19/04/2017 Divisor: 66.839575 V.Corrigido: 365,99.</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">3.659,97</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">292,79</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">28,30</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">3.981,06</td> </tr> <tr> <td>+ Taxas para Distribuição</td> <td style="text-align: right;">164,75</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários Pré Fixados</td> <td style="text-align: right;">365,99</td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right;">4.511,80</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	3.659,97	Total de Multas:	0,00	Total de Juros:	292,79	Total de Despesas Processuais:	28,30	Subtotal:	3.981,06	+ Taxas para Distribuição	164,75	+ Honorários Pré Fixados	365,99	Total do Cálculo:	4.511,80
Total do Principal Corrigido:	3.659,97																
Total de Multas:	0,00																
Total de Juros:	292,79																
Total de Despesas Processuais:	28,30																
Subtotal:	3.981,06																
+ Taxas para Distribuição	164,75																
+ Honorários Pré Fixados	365,99																
Total do Cálculo:	4.511,80																



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado *via postal*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Lins, 02 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

A(o)

Simone de Souza

Henrique Bertin, 243 - Jardim Bom Viver Ii

16403-435 Lins - SP

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Celi Inada, Escrivã. Lins, 02 de abril de 2018.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

38

DESTINATÁRIO

Simone de Souza **MÃOS PRÓPRIAS**
Henrique Bertin, 243
16403-435 Lins - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível
Rua Gil Pimentel Moura, 51
16400-920 Lins-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0001842-92.2018.8.26.0322**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Simone de Souza **MÃOS PRÓPRIAS**
Henrique Bertin, 243
16403-435 Lins - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível
Rua Gil Pimentel Moura, 51
16400-920 Lins-SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0001842-92.2018.8.26.0322**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2018, foi disponibilizado na página 1361/ 1363 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.




Advogado

Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado via postal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int."

Lins, 4 de abril de 2018.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda
Escrevente Técnico Judiciário

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO Simone de Souza MÃOS PRÓPRIAS Henrique Bertin, 243 16403-435 Lins - SP					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Lins - Cartório da 3ª. Vara Cível Rua Gil Pimentel Moura, 51 16400-920 Lins-SP		JT 28372251-0-5 06 ABR 2018		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 11 ABR 2018 LINS-DR/SPI	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º <u>09/04/18</u> <u>11:02h</u> 2º <u>10/04/18</u> <u>11:53h</u> 3º <u>11/04/18</u> <u>11:42h</u> ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001842-92.2018.8.26.0322 MOIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido <input checked="" type="checkbox"/> Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO [Handwritten signature and stamp]	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA / /		Nº DO DOCUMENTO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		() Infonção prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em		[Handwritten signature and stamp]	

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. 3- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Celi Inada, Escrivã. Lins, 02 de abril de 2018.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELI INADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjsp.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 17/04/2018 às 14:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 3186A0C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) autor(a) acerca do AR de fls. 40. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado/carta, nos termos do r. despacho de fls. 36, observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas.

Nada Mais. Lins, 17 de abril de 2018. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2018, foi disponibilizado na página 1384/1387 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) autor(a) acerca do AR de fls. 40. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado/carta, nos termos do r. despacho de fls. 36, observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas."

Lins, 20 de abril de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl.41 [à vista do retorno negativo do A.R. de fl. 40] REQUERER *em prosseguimento* que seja expedido **MANDADO DE INTIMAÇÃO** da Executada dos termos da decisão de fl. 36, cuja diligência deverá ser cumprida num dos seguintes endereços:

- **Rodovia de Acesso Lins-Getulina-SP – Parque Industrial – CEP 16404-110 – (JBS S.A.)**
- **Rua Esmeraldo Cruz, nº 195- CDHU – Guaiçara/SP**

Pede deferimento.

Lins/SP, 30 de maio de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.068170 1 75390000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 24/05/2018	Vencimento 29/05/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	

Pagador Missão Salesiana de Mato Grosso	Nosso Número 28446570000001068	Número Documento 1068	Valor do documento 77,10
--	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Autor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 00018429220188260322
Ano Processo: 2018
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.068170 1 75390000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 24/05/2018	Vencimento 29/05/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	

Pagador Missão Salesiana de Mato Grosso	Nosso Número 28446570000001068	Número Documento 1068	Valor do documento 77,10
--	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Autor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 00018429220188260322
Ano Processo: 2018
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.068170 1 75390000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 24/05/2018	Vencimento 29/05/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	

Pagador Missão Salesiana de Mato Grosso	Nosso Número 28446570000001068	Número Documento 1068	Valor do documento 77,10
--	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Autor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 00018429220188260322
Ano Processo: 2018
3ª via - ESCRIVÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/05/2018 às 09:31, sob o número WLIS18700323802. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 34AA890.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Expeça-se mandado de intimação, no endereço indicado à fl. 43.

Lins, 07 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2018, foi disponibilizado na página 1483/1487 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
13/06/2018 - Dia de Santo Antonio - Padroeiro - Prorrogação

: Cristian de Sales Von Rondow
: José Carlos Dias Guilherme

Teor do ato: "Expeça-se mandado de intimação, no endereço indicado à fl. 43."

Lins, 11 de junho de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado n.º: **322.2018/010421-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME SIMONE DE SOUZA, CPF 222.344.078-93, RG 456571905, Rua Jose Hermani Junqueira de Andrade, JBS S/A, Parque Industrial, CEP 16404-110, Lins - SP, para os termos da decisão como segue: *"Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado via postal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."*

Advertências: 1- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 07 de junho de 2018. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia n.º 1068

- R\$77,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow e José Carlos Dias Guilherme

Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP e Rua Candido Rodrigues, 168, Jardim Arapua - CEP 16400-483, Lins-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

32220180104219

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Maria de Fatima Martins Bajo Silva (28086)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 322.2018/010421-9 dirigi-me ao endereço indicado e não encontrei SIMONE DE SOUZA, tendo sido informada, por Franciele – RH, que a mesma não trabalha no Frigorífico JBS e por Paulo-porteiro, que a mesma também não trabalha na transportadora JBS. Baixo o mandado para que seja fornecido o nome da empresa onde a executada trabalha ou mais elementos que me possibilite encontrá-la, ou que se determine o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 18 de junho de 2018.

Número de Cotas:01 cota de 3 Ufesp – R\$ 77,10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado, nos termos do r. despacho de fls. 36, **observando a Serventia que há um segundo endereço mencionado na petição de fls. 43, porém não houve o recolhimento da taxa necessária para a expedição do mandado.**

Nada Mais. Lins, 22 de junho de 2018. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2018, foi disponibilizado na página 1611/1614 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado, nos termos do r. despacho de fls. 36, observando a Serventia que há um segundo endereço mencionado na petição de fls. 43, porém não houve o recolhimento da taxa necessária para a expedição do mandado."

Lins, 26 de junho de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível****MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 50 aduzir que está ciente do teor da certidão de fl. 49; razão pela qual, REQUER com fundamento no artigo 1.007, inciso I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo a **RECONSIDERAÇÃO** do despacho de fl. retro concernente ao recolhimento de ova diligência porquanto, embora tenham sido dois endereços indicados para diligência (fl. 43), o ato judicial a ser praticado é único, e todos endereços próximos um do outro não justificando ou mesmo sendo razoável, o pagamento de duas diligências.

Pede deferimento.

Lins/SP, 18 de julho de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Assiste razão à exequente em sua manifestação de fl. 52.
 Desentranhe-se o mandado para integral cumprimento.

Lins, 25 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2018, foi disponibilizado na página 1477/1480 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Assiste razão à exequente em sua manifestação de fl. 52. Desentranhe-se o mandado para integral cumprimento."

Lins, 30 de julho de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 N° do Mandado: **322.2018/013976-4**

Mandado expedido em relação a:

Simone de Souza

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

. Com endereço à R. Esmeraldo Cruz, 195, CDHU, Guaicara-SP

DILIGÊNCIA: Guia n.º 1068 - R\$77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lins, 27 de julho de 2018. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

32220180139764

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Jenner Robin Gomes Saracini (28116)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 322.2018/013976-4 dirigi-me ao endereço indicado, na rua Esmeraldo Cruz, n.º 195 – CDHU – Guaíçara – SP, e aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR** o Executado Simone de Souza, tendo em vista que no local fui atendido pela Sra. Ana, o qual declarou que a Executada Simone de Souza é sobrinha de seu ex-marido, e que morou no local por um período, mas que mudou-se dali, há mais de 2 anos para a cidade de Lins – SP, mas que não sabe informar o atual endereço, e também não tem mais o contato da Executada Simone de Souza. O referido é verdade e dou fé.
 Lins, 20 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 = R\$ 77,10 (guia)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado/carta/folha de rosto, nos termos do r. despacho de fls. 36, observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas. Taxa de "AR MÃOS PRÓPRIAS" R\$27,45.

Nada Mais. Lins, 04 de setembro de 2018. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2018, foi disponibilizado na página 1469/1472 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. Caso apresente novo endereço a ser diligenciado, expeça-se novo mandado/carta/folha de rosto, nos termos do r. despacho de fls. 36, observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas. Taxa de "AR MÃOS PRÓPRIAS" R\$27,45."

Lins, 12 de setembro de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível****MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 57 aduzir que está ciente do retorno negativo do mandado de citação de fl. 55-56, razão pela qual REQUER que seja deferido à expedição de **Ofício ao INSS** - Agência local (R: 15 de Novembro, 205 - Lins-SP) para que aquele Órgão informe ao Juízo o **endereço da devedora**, bem como, **o último vínculo empregatício** constante em seu banco de dados.

Pede deferimento.

Lins/SP, 26 de setembro de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo de Freitas Brito**

Vistos.

Oficie-se ao INSS solicitando as informações encarecidas pela autora às fl. 59.
Int.

Lins, 28 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 28 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de informar a este Juízo o endereço da executada **Simone de Souza, CPF 222.344.078-93 e RG 45.657.190-5** bem como o último vínculo empregatício constante em seu banco de dados.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcelo de Freitas Brito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO(À)

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS

LINS/SP

0001842-92.2018.8.26.0322

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2018, foi disponibilizado na página 1272/1275 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Oficie-se ao INSS solicitando as informações encarecidas pela autora às fl. 59. Int."

Lins, 4 de outubro de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 0983/18/21.021.04.0/INSS/APSLINS/SP. - mltp

Lins, 29 de Outubro de 2.018

Ao(à) Exmo(a)
 MM.º Juiz(íza) de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Lins
 Rua Gil Pimentel Moura, nº 51
 CEP – 16.400-920 - Lins/SP

Ref. Ofício s/nº, de 28/09/2018
Processo nº 0001842-92.2018.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Simone de Souza

Meritíssimo(a) Juiz(íza),

Em atenção aos termos do Ofício em epígrafe, proveniente desse respeitável Juízo, encaminhamos em anexo as pesquisas realizadas no CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, em nome de **SIMONE DE SOUZA, CPF nº 222.344.078-93**.

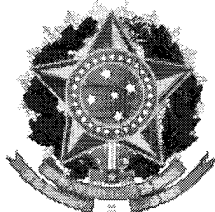
Sendo só o que se apresentava no momento, e colocando nossos serviços à disposição, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Israel de Paula
 Gerente da Agência da Previdência Social em Lins/SP

577/17
 D

322 FL018.000175217 17:25 018 64
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 26/11/2018 às 12:06 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 4AE18A9.



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	12766431146	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração	2002	Data de Cadastramento	23/04/2002
		Data de Atualização	24/09/2018

Dados Básicos		
Nome	SIMONE DE SOUZA MANOEL	
Nome da Mãe	MARLENE DE SOUZA	
Nome do Pai	HELIO MANOEL	
Sexo	FEMININO	Estado Civil
Cor/Raça		Grau de Instrução
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data Nascimento
Município de Nascimento	LINS	Data de Óbito
		Data de chegada
	País de Origem	
	UF de Nascimento	SP

Documentos	
CPF	22234407893
Identidade	Número: 456571905 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 13/07/2018 Número: 456571905 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão:
CTPS	Número: 91154 Série: 261 UF: SP Data de Emissão: Número: 0091154 Série: 00261 UF: SP Data de Emissão:
Título de Eleitor	Número: 226858940141 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	

Contato	
Endereço principal	Tipo Logradouro: , Logradouro: HENRIQUE BERTIN, Número: 243, Complemento: , Bairro: JARDIM BOM VIVER II, -, CEP:
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro: , Logradouro: RUA ESMERALDO CRUZ 195, Número: , Complemento: , Bairro: CDHU, LINS - SP, CEP:
Telefone 1	Telefone 2
Email	Celular

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

25/10/2018 10:47:26

Identificação do Filiado	
Nit: 1.276.643.114-6	CPF: 222.344.078-93
Data de Nascimento: 28/05/1983	Nome: SIMONE DE SOUZA MANOEL Nome da Mãe: MARLENE DE SOUZA

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.276.643.114-6	843859369	21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA	Não Informado	05/02/1989	28/05/2004		
2	1.276.643.114-6	01.498.887/0001-52	CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRACAO NA COMUNIDADE	Empregado	15/04/2002	02/05/2006	04/2006	
3	1.276.643.114-6	5020856653	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	04/03/2003	02/05/2003		
4	1.276.643.114-6	01.597.168/0013-22	TINTO HOLDING LTDA	Empregado	03/05/2006		11/2007	
5	1.276.643.114-6	09.112.489/0005-91	BERTIN S.A.	Empregado	03/05/2006	20/05/2008	05/2008	PADM-EMPR
6	1.276.643.114-6	04.003.017/0001-53	R.H. DE BAURU APOIO DE DOCUMENTACOES LTDA.	Empregado	01/07/2008			
7	1.276.643.114-6	09.074.183/0001-64	TRANSBRASILIANA - CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A.	Empregado	08/09/2008	10/02/2011	02/2011	
8	1.276.643.114-6	04.003.017/0001-53	R.H. DE BAURU APOIO DE DOCUMENTACOES LTDA.	Empregado	25/08/2011			
9	1.276.643.114-6	08.299.328/0001-62	BABY'S GULA RESTAURANTE LTDA	Empregado	18/02/2012	29/07/2013	07/2013	
10	1.276.643.114-6	13.171.927/0002-17	MEAT SNACK PARTNERS DO BRASIL LTDA.	Empregado	01/09/2014	20/07/2015	07/2015	
11	1.276.643.114-6	22.078.459/0001-40	S. H. R. DE LEMOS REPOUSO PARA IDOSOS	Empregado	01/02/2018	06/04/2018	04/2018	
12	1.276.643.114-6	10.600.048/0005-18	MM SERVICES - COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Empregado	16/07/2018	14/08/2018	08/2018	

Legenda de Indicadores		
Indicador	Descrição	Indicador
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	Descrição

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



29/10/2018 09:44:45

Dados Cadastrais do Empregador por CNPJ**CNPJ:** 10.600.048/0005-18

Razão Social: MM SERVICES - COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: MM SERVICES
Endereço: R LUIZ GAMA 146
Bairro: CENTRO
Município: LINS
Estado: SP
CEP: 16.400-080
Telefone: (17) 35246967
Fax:
Email: ANDRE@MAFRACONTABIL.COM.BR

Endereço de correspondencia:

Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:

CNAE: 5620.1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
 PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Natureza Jurídica: 2062 - SOC. EMP.
Início Atividade: 03/07/2018
Data do 1º vínculo:
Situação no INSS:
Desde:
Motivo:
Situação na RFB: ATIVA
Desde: 03/07/2018
Motivo: Não Informado
Expurgo:
FPAS:
SAT/RAT: 3 %
Última atualização: 12/07/2018
Origem atualização: Receita Federal - Cadastro do CNPJ
MEI: Não
Microempresa: Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 63/66: Ciência acerca do(s) ofício(s) recebido(s).

Nada Mais. Lins, 26 de novembro de 2018. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2018, foi disponibilizado na página 1474/1476 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls. 63/66: Ciência acerca do(s) ofício(s) recebido(s)."

Lins, 28 de novembro de 2018.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinário de fl. 67 [a vista do teor ofício de fl.63-66 que informou endereços já diligenciados conforme fl. 40 e 56] REQUERER *em prosseguimento* seja **deferido** à expedição de ofício a 41ª Ciretran localizada na Avenida Arquiteto Luís Saia, nº 441, CEP 16400-020, nesta Cidade para que aquele Órgão acesse o **Sistema RENACH** (Registro Nacional de Carteira de Habilitação) e informe ao Juízo **o endereço** da Executada acaso a mesma seja habilitada.

Pede deferimento.

Lins/SP, 25 de janeiro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Oficie-se conforme requerido.

Lins, 28 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2019, foi disponibilizado na página 1687/1690 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Oficie-se conforme requerido."

Lins, 1 de fevereiro de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 31 de janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de informar a este Juízo se no sistema **RENACH** consta o cadastro da executada, **Simone de Souza, CPF - 222.344.078-93** e, em caso positivo, fornecer o endereço constante no mesmo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

41.º CIRETRAN**Avenida Arquiteto Luís Saia, 441****CEP 16400-020****LINS/SP**

0001842-92.2018.8.26.0322



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/SP
UNIDADE DE TRÂNSITO DE LINS
Av. Arquiteto Luís Saia, 411, CEP 16.400-010

Ofício nº 108/2019

Processo Digital: 0001842-92.2018.8.26.0322

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Simone de Souza

Lins, 16 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juíz (a),

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que consta no prontuário da condutora SIMONE DE SOUZA, Registro nº 0.368.585.247-7, o endereço R HENRIQUE BERTIN, 243 – JD B VIVER II, CEP: 16403-435 – LINS/SP, conforme pesquisa em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.


JAMARA DIAS SEGURADO
DIRETORA TÉCNICA II

À SUA EXCELÊNCIA
DR (A). ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO
JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

```

[****] [
PRODESP          CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO          16/02/2019]
RENACH          PESQUISA DE CONDUTOR ] [          ] 08:54:54]
REGISTRO: 03685852477] PGU: 000000000] RENACH: 937654183] LOCAL: 041]
CAT.PRET.: B ] CFC-A: 000-00001] ESP.CNH: 1699302340]USO FORM: 123000080]
SIT.ATUAL: AB] CFC-B: 000-00002] ESP.PID: 000000000] 1A.HABIL: 15/09/2005]
NOME: SIMONE DE SOUZA MANOEL          ] VAL. CNH: 12/07/2023]
PAI: HELIO MANOEL          ] DATA NASC.: 28/05/1983]
MAE: MARLENE DE SOUZA          ] SEXO: F] NC: BRASILEIRO]
DOCTO.: CART.IDENT] 45657190          ] SSP          ] SP] CPF: 22234407893]
RNE:]          ]          ] NATURAL: LINS          ]
ID.HAB.ESTR.:]          ] PAIS:]          ] VAL:]          ]
END: R HENRIQUE BERTIN          ] 00243] CASA          ]
CEP: 16403-435]BAIRRO: JD B VIVER II ]MUN: 006643] LINS          ]

==> EMIS. CNH: 13/07/2018          ]
EX.MEDICO: 12/07/2018] APTO P/ CATEG: AB ] RESTR.MEDICAS:          ]
CRM: 50354] CRED: 00563] REGIAO: SP ] AP/INAP.TEMP.: 12/07/2023]
EX.PSICO:          ] LAUDO:          ] RESULTADO:          ]
CRP:          ] CRED:          ] REGIAO:          ] AP/INAP.TEMP.:          ]
EX.TEORICO: 21/03/2005] 000000000000] ENTID.:          ]          ]
EX.PRATICO: 2ROD:] 27/07/2005] 00343973014] 4ROD:] 14/09/2005] 01833202002]
EX.TEORICO: X :]          ]          ]          ] [*[*]
PESQUISA CONCLUIDA - TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA .....] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 27/02/2019 às 15:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 51CFAD5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência a(s) parte(s) acerca do ofício de fls. 73/74.

Nada Mais. Lins, 27 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2019, foi disponibilizado na página 1444/1447 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Ciência a(s) parte(s) acerca do ofício de fls. 73/74."

Lins, 7 de março de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinário de fl. 75 [à vista do teor ofício de fl.73-74 que informou endereços já diligenciados conforme fl. 40] REQUERER na tentativa de intimar a Executada quanto ao teor da decisão de fl. 36 seja expedido **MANDADO DE INTIMAÇÃO** cuja diligência deverá ser cumprida no seguinte endereço:

Rua Henrique Bertin, nº243 –Jardim Bom Viver II- Lins-SP

Pede deferimento.

Lins/SP, 27 de março de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





001-9

00190.00009 02844.657003 00003.314176 2 78410000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 22/03/2019	Vencimento 27/03/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000003314	Número Documento 3314	Valor do documento 79,59

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **00018429220182653**
 Ano Processo: **2018**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.657003 00003.314176 2 78410000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 22/03/2019	Vencimento 27/03/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000003314	Número Documento 3314	Valor do documento 79,59

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **00018429220182653**
 Ano Processo: **2018**
2ª via - ESCRIVÃO



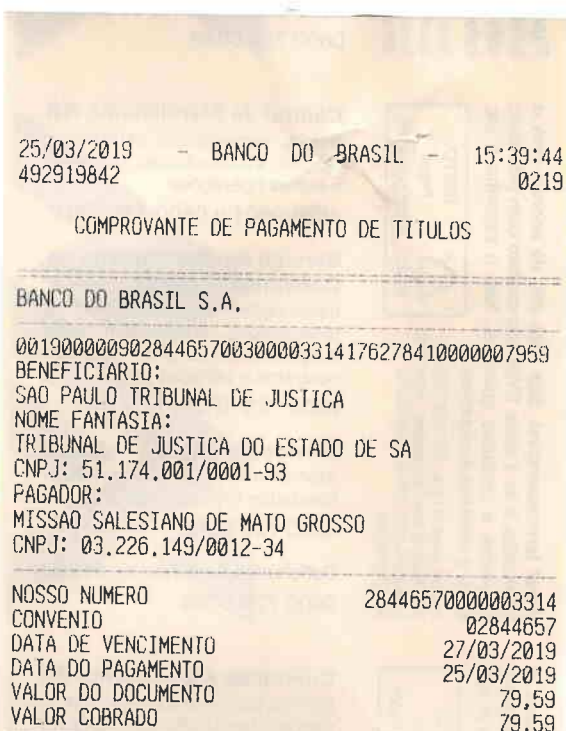
001-9

00190.00009 02844.657003 00003.314176 2 78410000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 22/03/2019	Vencimento 27/03/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000003314	Número Documento 3314	Valor do documento 79,59

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANO DE MATO GROSSO**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: **00018429220182653**
 Ano Processo: **2018**
3ª via - ESCRIVÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/03/2019 às 10:05, sob o número WLIS19700185362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00018429220182653 e código 53C335FF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls.77: Atualize-se novamente o endereço da executada no sistema.
Após, expeça-se novo mandado nos moldes da decisão de fls.36.
Int.

Lins, 29 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado **Simone de Souza**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 N° do Mandado: **322.2019/006162-8**

Mandado expedido em relação a:

Simone de Souza

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II - CEP 16403-435, Lins-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3314 - R\$79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lins, 02 de abril de 2019. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

32220190061628



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n.º: 0001842-92.2018.8.26.0322
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
 Executado: Simone de Souza
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
 N.º do Mandado: 322.2019/006162-8

Mandado expedido em relação a:
 Simone de Souza

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II - CEP 16403-435, Lins-SP

DILIGÊNCIA: Guia n.º 3314 - R\$79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **bvnyup**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lins, 02 de abril de 2019. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.



+ Simone de Souza

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Regina Helena Gilberti S. de Barros (28983)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/006162-8 dirigi-me ao endereço cabível e ali sendo intimei a sra. Simone de Souza, a qual, após ouvir a leitura do mandado declarou-se de tudo bem ciente, recebendo em mãos a contrafé que lhe ofereci.

Lins, 15 de abril de 2019.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal e o(a)s executado(a)s não efetuou(aram) o pagamento do débito bem como não apresentou(aram) impugnação nos próprios autos, embora **pessoalmente** intimado(a)s nas fls. 81/82. Nada Mais. Lins, 11 de julho de 2019. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Em face da certidão supra, ao exequente.
 Nada Mais. Lins, 11 de julho de 2019. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0663/2019, foi disponibilizado na página 1479/1480 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Em face da certidão supra, ao exequente."

Lins, 15 de julho de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0663/2019, foi disponibilizado na página 1479/1480 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls.77: Atualize-se novamente o endereço da executada no sistema. Após, expeça-se novo mandado nos moldes da decisão de fls.36. Int."

Lins, 15 de julho de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl.83 REQUERER o que segue:

1. Inicialmente, com fundamento nos artigos 835, incisos I e IV c/c 854, *caput*, ambos do C.P.Civil, seja **deferido** a realização de 'penhora eletrônica de dinheiro' a ser procedida via **Sistema BACENJUD** na(s) conta(s) correntes e/ou aplicação(ões) financeira(s) da Executada, *bem como*, a 'busca e restrição eletrônica de transferência de veículos automotores de via terrestre' por intermédio do **Sistema RENAJUD**.

2. E, sem prejuízo do pedido acima, REQUER *também* fundamento no artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil, seja **deferido a inclusão do nome da Executada** junto aos cadastros de inadimplentes mantidos pelo SERASA e SCPC, sendo o SERASA por meio do Sistema SERASAJUD e SCPC mediante expedição de ofício. (CPF Executada: 222.344.078-93)

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de agosto de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061214181405
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
00018429220158260322	3ºV.C - FORO DE LINS	16400-505	
Endereço		Código	
RUA DOM BOSCO, Nº265 - CENTRO		434-1	
Histórico		Valor	
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA - PENHORA ONLINE.		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 450051174008 143410322610 490012344053



Corte aqui.

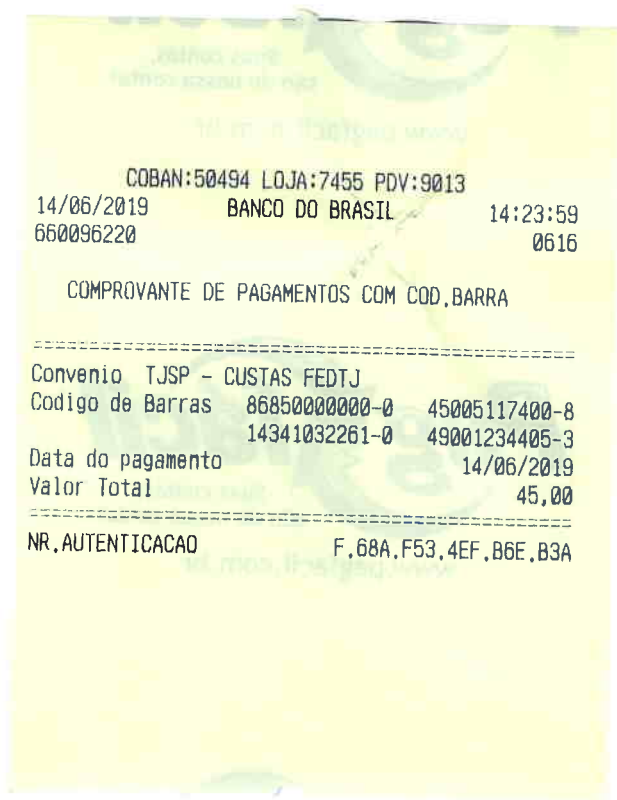


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061214181405
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
00018429220158260322	3ºV.C - FORO DE LINS	16400-505	
Endereço		Código	
RUA DOM BOSCO, Nº265 - CENTRO		434-1	
Histórico		Valor	
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA - PENHORA ONLINE.		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 450051174008 143410322610 490012344053



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2019 às 08:54, sob o número WLIS197005252. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 5E870C9.

VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 06/08/2019 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018- 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	SENTENÇA FL. 54-55	3.612,80		66.839575	3.869,60	05/07/2017	25,0000%	967,40	4.837,00
Subtotal:		3.612,80			3.869,60			967,40	4.837,00
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	29,86	07/03/2018	17,0000%	5,07	34,93
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	81,14			0,00	81,14
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	80,81			0,00	80,81
02/08/2019	PENHORA ONLINE	45,00		0	45,00			0,00	45,00
Subtotal:		229,99			236,81			5,07	241,88

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.590624

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/08/2019.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$4.842,07 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

HONORÁRIOS PRÉ FIXADOS: (C.M.) Valor: 361,28 Data: 19/04/2017 Divisor: 66.839575
V.Corrigido: 386,96.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$386,96), sobre Juros (R\$97,24) Total Multa: 484,20.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$484,20) Total Honorários: 484,20.

Total do Principal Corrigido:	3.869,60
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	972,47
Total de Despesas Processuais:	236,81
Subtotal:	5.078,88
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários Pré Fixados	386,96
Total do Cálculo:	5.630,59
+ Multa 10% CPC Art.523	484,20
+ Honorários 10% CPC Art.523	484,20
Total do Cálculo com Art.523:	6.598,99

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Defiro os bloqueios, *via on line* (BACENJUD e RENAJUD).

Defiro, ainda, a inclusão do nome da executada junto ao SERASA e SPC, sendo o primeiro, via sistema SERASAJUD.

Int.

Lins, 14 de agosto de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 23 de agosto de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria **INCLUIR** o nome do(a) **Executado(a): SIMONE DE SOUZA, CPF 222.344.078-93, RG 456571905, com endereço à Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II, CEP 16403-435, Lins - SP** no banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de **R\$6.598,99 (atualizado até 06/08/2019)**.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel. As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".

Ao(À)

Ilmo. Sr.

Diretor do SERASA

Rua Rio Branco, 5.38 – 3.º Andar – Sala 33

CEP 17010-190

BAURU/SP

0001842-92.2018.8.26.0322



Restrições Judiciais
Veículos Automot

Seja bem vindo,

LEILA CRISTINA BARREIRO TAVARES

TJSP

19/08/2019 • 10h 40' 53" • 09:31

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EZR8580		SP	HONDA/CG 160 START	2019	2019	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJU4269		SP	GM/CORSA GL 1.6	1996	1997	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA BORSOLLI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 14:44 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 5EFBAE6.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LEILA CRISTINA BARREIRO TAVARES


19/08/2019 - 10:38:41

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**


Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAO
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00018429220188260322

Total de veículos: 2


Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EZR8580		SP	HONDA/CG 160 START	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Transferência
CJU4269		SP	GM/CORSA GL 1.6	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Transferência

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.AFLEAO
		sexta-feira, 23/08/2019
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190008652318
Data/Horário de protocolamento:	23/08/2019 09h48
Número do Processo:	00018429220188260322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Fernando Bittencourt Leao
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MISSÃO SALESIANA DO MATO GROSSO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
222.344.078-93 : SIMONE DE SOUZA MANOEL	6.598,99	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.AFLEAO terça-feira, 27/08/2019
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190008652318
Número do Processo:	00018429220188260322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Fernando Bittencourt Leao
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MISSÃO SALESIANA DO MATO GROSSO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/08/2019 09:48	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.598,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26/08/2019 18:57
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/08/2019 09:48	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.598,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/08/2019 05:42
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/08/2019 09:48	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.598,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23/08/2019 23:00

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/08/2019 09:48	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.598,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26/08/2019 20:39

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MISSÃO SALESIANA DO MATO GROSSO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. AFLEAO

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da pesquisa/bloqueio no sistema Renajud. Ciência da tentativa de bloqueio no sistema Bacenjud. Requeira o autor o que for de seu interesse.

Nada Mais. Lins, 27 de agosto de 2019. Eu, ____, Maria Luiza Borsolli, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital****Ao****SCPC – Boa Vista Serviços S/A**

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome do credor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do devedor: **Simone de Souza**
 CPF/CNPJ: **222.344.078-93**
 Endereço: **Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II - CEP 16403-435, Lins-SP**
 Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Juiz(a) de Direito: **Antonio Fernando Bittencourt Leão**
 Vara: **3ª Vara Cível**
 Comarca: **de Lins**
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou **INCLUIR** o apontamento de débito no banco de dados desse órgão. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no **PRAZO de 30 dias**, para o *e-mail* lins3cv@tjsp.jus.br.

Valor do débito: **R\$6.598,99 (atualizado até 06/08/2019)**Data do vencimento: **07/03/2018**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Lins, 23 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0001842-92.2018.8.26.0322

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2019, foi disponibilizado na página 1528/1530 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Defiro os bloqueios, via on line (BACENJUD e RENAJUD). Defiro, ainda, a inclusão do nome da executada junto ao SERASA e SPC, sendo o primeiro, via sistema SERASAJUD. Int."

Lins, 29 de agosto de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2019, foi disponibilizado na página 1528/1530 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Ciência da pesquisa/bloqueio no sistema Renajud. Ciência da tentativa de bloqueio no sistema Bacenjud. Requeira o autor o que for de seu interesse."

Lins, 29 de agosto de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Protocolo No. 190827-001608

LINS - 3 OFICIO CIVEL

Ter, 03/09/2019 09:21

Para: LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES <lcbtavares@tjsp.jus.br>

De: Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistascpc.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 16:40

Para: LINS - 3 OFICIO CIVEL <lins3cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Protocolo No. 190827-001608



São Paulo, 02/09/2019

Ofício: nº.

Processo: nº. 0001842-92.2018.8.26.0322

Requerente: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

Requerido: 22234407893

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

(x) Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente
SCPC - São Paulo
ENDEREÇO SEDE

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl.96 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 91-95, em especial o de fl. 91-92; razão pela qual REQUER seja deferido a expedição de ofício à **41ª Ciretran-(Unidade Poupatempo)** de Lins com sede na Av. Arquiteto Luís Saia, nº 411 - Centro - CEP 16400-020 para que aquele Órgão forneça a "**tela/extrato**" completo dos dados dos veículos, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições, bem como, o número do RENAVAN dos veículos de placas EZR-8580 e CJU-4269, porquanto, o COMUNICADO DETRAN Nº 8, de 22.10.2013 proíbe às Unidades de Trânsito do Estado fornecerem extratos de pesquisa de veículos a advogados conforme item 1 daquele Comunicado, *verbis*:

1) Fica vedado o fornecimento de extratos de pesquisa PRODESP ao cidadão ou representante legal, incluindo advogados e despachantes, possuidores ou não de instrumento de mandato (procuração). As informações, quando o caso, deverão ser prestadas em forma de certidão ou declaração, observado o resguardo do sigilo dos dados previsto em lei; (g.n.)

Desse modo, a intervenção deste Juízo se mostra necessária ao deslinde da demanda.

Pede deferimento.

Lins/SP, 12 de setembro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



- [Atendimento](#)
- [Concurso público](#)
- [Conheça o Detran.SP](#)
- [Endereços](#)
- [Estatísticas de Trânsito](#)
- [Legislação](#)

Comunicado Detran nº 8 (publicado no DOE de 22 de outubro de 2013)

- [Versão para impressão](#)

Considerando a necessidade de padronização das atividades encetadas pelas Unidades de Atendimento deste DETRANSP, em especial quanto ao fornecimento de extratos de pesquisas, ao cidadão ou ao seu procurador legal e à apresentação de procuração e documentos pessoais para a obtenção de serviços de trânsito;

Comunico aos Diretores das Unidades de Atendimento do DETRAN-SP, aos Delegados de Polícia Diretores de Ciretrans, aos Diretores dos Postos do Poupatempo que:

- 1) Fica vedado o fornecimento de extratos de pesquisa PRODESP ao cidadão ou representante legal, incluindo advogados e despachantes, possuidores ou não de instrumento de mandato (procuração). As informações, quando o caso, deverão ser prestadas em forma de certidão ou declaração, observado o resguardo do sigilo dos dados previsto em lei;
- 2) A vedação do item “1” deste comunicado não alcança as requisições e solicitações de outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário os quais, em razão das atividades que realizam, devem ter acesso às informações, nos termos e limites da lei. Nesses casos os extratos devem ser encaminhados, via ofício, ao órgão interessado;
- 3) O fornecimento de informações sobre veículos e condutores para representantes legais deverá ser precedido de preenchimento, no caso dos despachantes, de requerimento acompanhado de cópia simples de documento de identificação do representante (Portaria DETRAN 1.288/11) e original para cotejo. No caso de cônjuge, companheiro, pai, irmão e filho, bastará a apresentação de documento de identificação. Se procurador, além do documento de identificação, deverá apresentar procuração;
- 4) Nos casos em que a obtenção do serviço seja realizada através de representante (cônjuge, companheiro, pai, irmão, filho, despachante ou pessoa a quem o cidadão tenha outorgado procuração) necessária a apresentação de original e cópia dos documentos requisitados, para fins de cotejo, consoante dispõe o art. 2º, §1º do Decreto 52.658/08. Fica facultada, portanto e alternativamente, a entrega de cópia autenticada;
- 5) A procuração, nos termos da Portaria DETRAN 1.288/11, poderá ser pública ou particular. Se instrumento público, deverá estar dentro da validade. Se particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança e emitida em até três meses imediatamente anteriores à data da solicitação do serviço, acompanhada de cópia simples do documento de identificação do procurador e original para cotejo;
- 6) O reconhecimento de firma (por semelhança ou por autenticidade) confere validade ao instrumento de mandato e é indispensável, consoante se depreende do art. 38, CPC, que excepciona a necessidade do reconhecimento de firma somente para o instrumento assinado por advogado nos autos de processo judicial (procuração ad judicium). Aquela empregada para representar alguém em repartição (v.g. DETRAN) é ad negotia e, portanto, indispensável seu o reconhecimento de firma, ainda que o procurador seja advogado. Quanto ao despachante documentalista, o art. 6º da Lei 10.602/2002 lhe confere mandato presumido dispensando-o, destarte, de procuração, salvo em casos em que a lei exija poderes especiais.
- 7) Nos casos em que o cidadão não for alfabetizado, a assinatura de declarações, em especial a de residência, deve ser substituída pela assinatura de duas testemunhas, que podem ser solicitadas dentre funcionários ou cidadãos usuários do serviço. A declaração, nesses casos, além da assinatura das testemunhas, conterá a indicação de seus nomes e número de RG.
- 8) A retirada de documentos poderá ser feita pelo cidadão ou por representante, podendo, outrossim, ser realizada por menor de idade nos casos de cônjuge, companheiro, irmão e filho. É obrigatória, em todos os casos, a apresentação do protocolo respectivo ou, na falta deste, a assinatura em livro.
- 9) Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

(Comunicado Detran 08/2013)

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Oficie-se, conforme requerido. Int.

Lins, 30 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0960/2019, foi disponibilizado na página 2236/2239 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se, conforme requerido. Int. (FLS. 100: CIÊNCIA ACERCA DO E-MAIL RECEBIDO)"

Lins, 3 de outubro de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 02 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de encaminhar a este Juízo a "tela/extrato" completo dos veículos de **placas EZR-8580 e CJU-4269**, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições bem como o número do RENAVAN dos mesmos.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

41.º CIRETRAN**Avenida Arquiteto Luís Saia, 441****CEP 16400-020****LINS/SP**

0001842-92.2018.8.26.0322



Ofício nº **658/2019**
 Processo nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Lins, 02 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência telas/extratos dos veículos de placas **EZR-8580** e **CJU-4269**, registrados em nome de SIMONE DE SOUZA MANOEL, CPF: 222.344.078-93, bem como informações referente a restrições e débitos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


JAMARA DIAS SEGURADO

Diretora Técnica II

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
 Dr(a). Antônio Fernando Bittencout Leão
 Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível
 Lins - SP

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[133577]          USUARIO[PA00008435]          [09/10/2019]-[16:02:03]
PLACA[EZR8580]MUNIC[06643]-[LINS]          ] RENAVAL[01199479311]
CHASSI[9C2KC2500KR064560] [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[HONDA/CG 160 START] ]COR[VERMELHA]MD[2019] FB[2019] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[MOTOCICLO [ ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] LOTACAO[002L] CAP.CAR[ ] POT[ ]CIL[ 162CC] GNV[N/A ]
DES[ 8653]VIS[ 1] CON[ 1]DIG[ 1]EM CRV[25/07/2019[1A] LIC[2019[25/07/2019]
BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[ ]USU[ ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA ]CAD[25/07/2019]USU[0239[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA [ [ [ ]
DEBITOS[NADA CONSTA ] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[KC25E0K064561 ]
PROPR[SIMONE DE SOUZA MANOEL ] [ ]
]END[R MANOEL DAS NEVES [ 430[ [RES M MABE [CEP[16403510]
MUN[06643[ LINS ]RG[456571905]UF[SP]CPF[00022234407893]
PROPRANT[SPERTA MOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ]
END[ [ [ [ ]CEP[ ]
MUN[ [ ]RG[ ]UF[ ] [ ]
PLACA ANTERIOR[ ] MUN[ ]-[ ] UF[ ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 21/10/2019 às 14:26.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 643CC7D.

[****] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 09/10/2019]
HORA: 16:02:17]

PLACA : [EZR8580] MUNICIPIO: 06643] - LINS]

CHASSI: [9C2KC2500KR064560]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [00018429220188260322]

ORGAO JUDICIAL: [07844]- 3A VC DE LINS]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	19/08/2019]	10:41:00]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 19/08/2019] HORA - 16:21:08]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 21/10/2019 às 14:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 643CC7D.


```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[133577]          USUARIO[PA00008435]          [09/10/2019]-[16:03:02]
PLACA[CJU4269]MUNIC[06643]-[LINS]          ] RENAVAL[00663813387]
CHASSI[9BGSE19NVTC633582   [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[GM/CORSA GL 1.6          ]COR[VERDE   ]MD[1997] FB[1996] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[AUTOMOVEL [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[          ]
EIXOS[ ] LOTACAO[005L] CAP.CAR[          ] POT[ 92CV]CIL[1600CC] GNV[N/A          ]
DES[88888]VIS[ 1] CON[ 1]DIG[ 1]EM CRV[12/06/2019[1A] LIC[2019[12/06/2019]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[11/06/2019]USU[4143]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[18/11/1996]USU[6385[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[MULTAS          ] [          ]CAMBIO[          ]
] PROT.MOTOR[00004470] DT.PROT.MOTOR[23/03/2018] MOTOR[B16NE31055924 ]
PROPR[SIMONE DE SOUZA MANOEL          ] [          ]
]END[RUA MANOEL DAS NEVES          ] 430[          ] [MANABU MABE ]CEP[16403510]
MUN[06643[ LINS          ]RG[045657190]UF[SP]CPF[00022234407893]
PROPRANT[ONEIAS OLIVEIRA SANTOS          ]
END[RUA JOSE NUNES DA SILVA          ] 585[          ] [JD SANTA MARIA ]CEP[16402337]
MUN[06643[LINS          ]RG[099436711]UF[SP]CPF[00082464308820]
PLACA ANTERIOR[CJU4269] MUN[06643]-[LINS          ] UF[SP]
. PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 21/10/2019 às 14:26.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 643CC7D.

[****] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENA JUD

DATA: 09/10/2019]
HORA: 16:03:24]

PLACA : [CJU4269] MUNICIPIO: 06643] - LINS

CHASSI: [9BGSE19NVTC633582]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [00018429220188260322]

ORGAO JUDICIAL: [07844]- 3A VC DE LINS]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	19/08/2019]	10:41:00]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 19/08/2019] HORA - 16:21:12]

TIPO DE RESTRICAO : [*****] [****]
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*]
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [*]
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 21/10/2019 às 14:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 643CC7D.

[****] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DATA: [09/10/2019

** PESQUISA DE MULTAS **

HORA: [16:03]

PLACA-[CJU4269] - MUNICIPIO-[6643]

[*****]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA LOCAL	MUN.	RD	VALOR R\$	ST
[3C7661719	[69201	[12/06/2019	[1630[AV ARQ LUIS SAIA 411	[6643	[195,23	[R]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]
[[[[[[[[]

[*****] [*****] [*****]

[

]

FIM DA PESQUISA - TECLE ENTER] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES, liberado nos autos em 21/10/2019 às 14:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 643CC7D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência acerca do(s) ofício(s) recebido(s).

Nada Mais. Lins, 21 de outubro de 2019. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1038/2019, foi disponibilizado na página 1622/1626 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Ciência acerca do(s) ofício(s) recebido(s)."

Lins, 4 de novembro de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 122 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 106-111, razão pela qual, considerando que a motocicleta de placa EZR-8580 devidamente registrada em nome da Executada é nova e livre de embaraços financeiros (fl. 107), REQUER com fundamento nos artigos 845, § 1º do C.P.Civil c/c 871, inciso II do C.P.Civil a lavratura por **"TERMO NOS AUTOS"** da penhora do veículo automotor de via terrestre de placa **EZR-8580 de Lins**; marca/modelo HONDA CG 160 START; ano/modelo: 2019/2019, RENAVAM 01199479311, cujo valor está estimado em R\$ 8.635,00, outorgando-lhe, ainda, a condição de depositária.

Por fim, seja procedida a intimação da Executada POR MANDADO cuja diligência deverá Rua Manoel das Neves, nº 430 - Res. Manabu Mabe e/ou na Rua Henrique Bertin, nº 243 - Jd. Bom Viver II - ambos endereços em Lins/SP.

Pede deferimento.

Lins/SP, 21 de novembro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

20 de Novembro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EZR8580

RENAVAM : 1199479311

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (prazo para licenciamento vencerá no próximo ano).

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Data / hora da consulta: 20/11/2019 14:18

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01199479311	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	EZR8580	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	HONDA/CG 160 START	Tipo:	MOTOCICLO
Faixa do IPVA:	28980	Passageiros:	2
Ano de Fabric.:	2019	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	419-4 Lins	Ult.Licenciamento:	2019
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2019

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 9.600,00
(2) Alíquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 96,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 96,00
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 93,12
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ 2,88
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

fls. 117

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Exercício Atual: NADA CONSTA

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: novembro de 2019
Código Fipe: 811139-1
Marca: HONDA
Modelo: CG 160 START
Ano Modelo: 2019
Autenticação: cczst17wd07q
Data da consulta: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 14:15
Preço Médio: R\$ 8.635,00

VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 20/11/2019 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018- 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	SENTENÇA FL. 54-55	3.612,80		66.839575	3.877,73	05/07/2017	28,0000%	1.085,76	4.963,49
Subtotal:		3.612,80			3.877,73			1.085,76	4.963,49
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	29,92	07/03/2018	20,0000%	5,98	35,90
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	81,31			0,00	81,31
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	80,98			0,00	80,98
02/08/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.662214	45,04			0,00	45,04
Subtotal:		229,99			237,25			5,98	243,23

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.741017

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/11/2019.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$4.969,47 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

HONORÁRIOS PRÉ FIXADOS: (C.M.) Valor: 361,28 Data: 19/04/2017 Divisor: 66.839575
V.Corrigido: 387,77.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$387,77), sobre Juros (R\$109,17) Total Multa: 496,94.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$496,94) Total Honorários: 496,94.

Total do Principal Corrigido:	3.877,73
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	1.091,74
Total de Despesas Processuais:	237,25
Subtotal:	5.206,72
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários Pré Fixados	387,77
Total do Cálculo:	5.759,24
+ Multa 10% CPC Art.523	496,94
+ Honorários 10% CPC Art.523	496,94
Total do Cálculo com Art.523:	6.753,12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo de Freitas Brito**

Vistos.

Fls.114/120: Lavre-se termo de penhora sobre o bem indicado pela exequente. Após, intime-se a executada da constrição realizada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias, observando que deverá a interessada recolher a diligência.

Int.

Lins, 25 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1155/2019, foi disponibilizado na página 1891/1894 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls.114/120: Lavre-se termo de penhora sobre o bem indicado pela exequente. Após, intime-se a executada da constrição realizada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias, observando que deverá a interessada recolher a diligência. Int."

Lins, 2 de dezembro de 2019.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Em Lins, aos 27 de novembro de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **01 motocicleta HONDA CG 160 START, ano/modelo: 2019/2019, RENAVAL 01199479311, placa EZR 8580** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) **Sr(a)(s). Simone de Souza, CPF nº 222.344.078-93, RG nº 45.657.190-5**. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER a juntada do comprovante de pagamento da diligência do oficial de justiça para os fins determinados no despacho de fl. 121, cuja diligência deverá ocorrer na Rua Manoel das Neves, nº 430 - Res. Manabu Mabe e/ou na Rua Henrique Bertin, nº 243 - Jd. Bom Viver II - ambos endereços em Lins/SP.

Pede deferimento.

Lins/SP, 22 de janeiro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00005.224175 7 81350000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 10/01/2020	Vencimento 15/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000005224	Número Documento 5224	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **5224** Autenticação mecânica
Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0922**
Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS** Ano Processo: **2018**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00005.224175 7 81350000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 10/01/2020	Vencimento 15/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000005224	Número Documento 5224	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **5224** Autenticação mecânica
Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0922**
Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS** Ano Processo: **2018**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00005.224175 7 81350000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 10/01/2020	Vencimento 15/01/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 2844657000005224	Número Documento 5224	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **5224** Autenticação mecânica
Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0922**
Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS** Ano Processo: **2018**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

13/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:37:53
492919842 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284465700300005224175781350000008283
BENEFICIÁRIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0012-34

NOSSO NUMERO 2844657000005224
CONVENIO 02844657
DATA DE VENCIMENTO 15/01/2020
DATA DO PAGAMENTO 13/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO 4.021.610.1B4.D0A.761
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/01/2020 às 11:10, sob o número WLIS20700030190. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 6A7BFBF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Cumpra-se a determinação de fls.121.

Lins, 31 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n.º: **322.2020/001864-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: SIMONE DE SOUZA, Brasileiro, RG 456571905, CPF 222.344.078-93, com endereço à Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II, CEP 16403-435, Lins - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Manoel das Neves, 430, Residencial Manabu Mabe, CEP 16403-510, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), nos termos da decisão como segue: *"Fls.114/120: Lavre-se termo de penhora sobre o bem indicado pela exequente. Após, intime-se a executada da constrição realizada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias, observando que deverá a interessada recolher a diligência. Int."* Acompanha o presente o termo de penhora constante nas fls. 123.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 31 de janeiro de 2020. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow e José Carlos Dias Guilherme
 Telefone Comercial: (14)35227504 e (14)996058832

GUIA N.º 5224 R\$82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0001842-92.2018.8.26.0322



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220200018649

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2020, foi disponibilizado na página 1704/1706 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se a determinação de fls.121."

Lins, 5 de fevereiro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

Paseo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11/02

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: 0001842-92.2018.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Oficial de Justiça: *
Mandado n.º: 322.2020/001864-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: SIMONE DE SOUZA, Brasileiro, RG 456571905, CPF 222.344.078-93, com endereço à Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II, CEP 16403-435, Lins - SP. Outros endereços: com endereço à **Rua Manoel das Neves, 430**, Residencial Manabu Mabe, CEP 16403-510, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), nos termos da decisão como segue: *"Fls.114/120: Lavre-se termo de penhora sobre o bem indicado pela exequente. Após, intime-se a executada da constrição realizada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias, observando que deverá a interessada recolher a diligência. Int."* Acompanha o presente o termo de penhora constante nas fls. 123.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha bvnyup ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 31 de janeiro de 2020. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow e José Carlos Dias Guilherme
Telefone Comercial: (14)35227504 e (14)996058832

GUIA N.º 5224

RS82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da

0001842-92.2018.8.26.0322

22

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MITUITI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 72CD1B9.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ODAIR CICERO CASSETTARI, liberado nos autos em 15/06/2020 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 72CD1B9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



* *[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MITUITI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

6661842-202018.8.26.0322 e o código 683325F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR CICERO CASSETTARI, liberado nos autos em 15/06/2020 às 14:03.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 72CD1BD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Odair Cicero Cassettari (28096)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/001864-9 dirigi-me ao endereço indicado e intimei Simone de Souza da Penhora efetivada e do prazo legal, que é de quinze dias, para interposição de embargos, caso queira. Entreguei-lhe senha de acesso e cópia do Termo de Penhora. A referida ficou ciente, recebeu cópia e assinou no rodapé do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 22 de maio de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 – guia .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal e o(a)s executado(a)s não apresentou(aram) **impugnação**, embora intimado(a)s pessoalmente (fls. 130/132). Nada Mais. Lins, 15 de julho de 2020. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Em face da certidão supra, ao exequente.
 Nada Mais. Lins, 15 de julho de 2020. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 1319/1321 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Em face da certidão supra, ao exequente."

Lins, 18 de julho de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 133 REQUERER em prosseguimento que seja expedido EDITAL DE LEILÃO do bem penhorado as fl. 123, pugnando, **que a alienação seja procedida na forma eletrônica** conforme dispõe o artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil combinado com a Resolução do CNJ nº 236, de 13.7.2016. Ressalvada posição contrária do Juízo, INDICA para a realização do leilão eletrônico a sociedade empresária **Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.**, CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site: www.lancejudicial.com.br – “**LANCE JUDICIAL**” – regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br – fone: (13) 3384-8000.

Outrossim, **defira**, ainda, nos termos do artigo 130, § único do Código Tributário Nacional que eventual arrematante está **isento/liberado** do pagamento de eventuais débitos como DPVAT e MULTAS de trânsito existentes ou que possam vir a existir sobre o bem. (vide consulta de débitos em anexo)



Segue documentos relativos à
representação processual atualizados em razão de mudança da
presidência da Instituição.

Pede deferimento.

Lins/SP, 03 de agosto de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



Data / hora da consulta: 02/08/2020 09:03

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01199479311	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	EZR8580	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	HONDA/CG 160 START	Tipo:	MOTOCICLO
Faixa do IPVA:	28980	Passageiros:	2
Ano de Fabric.:	2019	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	419-4 Lins	Ult.Licenciamento:	2019
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2020

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 8.522,00
(2) Alíquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 170,44
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 170,44
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 170,44
(9) Acréscimos Legais	R\$ 48,39
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 218,83

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

fls. 138

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	26/02/2020	R\$ 218,83
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 12,30

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2020

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
12/2020	R\$ 93,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,87

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	1	R\$ 90,07
TOTAL	1	R\$ 90,07

TOTAL DE DÉBITOS

R\$415,07

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP,

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso realizada em 01/02/2020

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, em segunda convocação, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Campo Grande nº 5.816, do dia 29 de janeiro de 2020, nas dependências da Missão Salesiana de Mato Grosso, sita na Rua Pe. João Crippa nº 1.437, Centro, em Campo Grande/MS, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte pauta: I - Eleição e posse de membros da Presidência; II - Outros assuntos de interesse da instituição. O Presidente, Pe. Gildásio Mendes dos Santos, declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos associados que consignaram suas assinaturas no livro próprio. O Presidente expôs à Assembleia que renunciou ao cargo de Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso, e conseqüentemente, ao término do cumprimento do mandato, pois terá que assumir uma nova atividade religiosa, sendo incompatível a sua manutenção no cargo, momento em que fez a leitura do Termo de Renúncia, informando que se manteve no cargo somente até esta assembleia, convocada para eleição e posse de novo Presidente. Sendo assim, deu-se início ao processo eletivo, havendo a indicação de um scrutador, na pessoa do seguinte associado: Pe. Elias Roberto. Na votação, após apuração, foi eleito, para o cargo de Presidente, o Pe. Ricardo Carlos, com considerável margem de votos. Sendo consultado, o Pe. Ricardo Carlos aceitou o cargo, sendo, em seguida, ovacionado pelos membros presentes. Como o Pe. Ricardo Carlos exercia o cargo de Conselheiro na Presidência da MSMT, de imediato, passou-se à eleição de um novo membro para compor a Presidência da MSMT como Conselheiro. Feita a votação, foi eleito o Pe. Hermenegildo Conceição Silva para o Cargo de Conselheiro. Com a palavra, o Presidente lembrou que, conforme disposição do art. 35 do Estatuto Social da MSMT, o mandato do Presidente corresponde a 6 (seis) anos e do Conselheiro a 3 (três) anos. Os eleitos aceitaram o cargo, sendo empossados imediatamente. Desta forma, entre os que continuam no exercício do mandato e os recém-eleitos, a Presidência da Missão Salesiana de Mato Grosso ficou assim constituída:

Presidente	Pe. Ricardo Carlos	RG nº 21.222.114-0 SSP/SP	CPF nº 609.190.351-91	T.M. 01/02/2026
Vice-presidente:	Pe. Elias Roberto	RG nº 36.360.425-X SSP/SP	CPF nº 460.426.361-20	T.M. 24/07/2020
Administrador Geral:	Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva	RG nº 101.293-2 SSP/MT	CPF nº 177.761.391-49	T.M. 22/12/2020
Conselheiros:	Pe. Ademir Lima de Oliveira	RG nº 33.774.904-8 SSP/SP	CPF nº 890.499.771-20	T.M. 24/07/2020
	Pe. Andelson Dias de Oliveira	RG nº 1335534-1 SSP/MT	CPF nº 002.681.081-61	T.M. 24/07/2020
	Pe. Paulo Fernando Vendrame	RG nº 18.358.112 SSP/SP	CPF nº 420.624.201-10	T.M. 24/07/2020
	Pe. Wagner Luís Galvão	RG nº 445.657 SSP/MS	CPF nº 095.447.978-58	T.M. 24/07/2020
	Pe. Hermenegildo Conceição Silva	RG nº 0490576-8 SSP/MT	CPF nº 474.322.331-87	T.M. 01/02/2023
Secretário:	Pe. João Bosco Monteiro Maciel	RG nº 6.896.543 SSP/SP	CPF 190.790.958-34	(nomeado)

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:47, sob o número WLIS20700465910 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 780BEB5.



Encerrados os trabalhos, por não haver mais assuntos a serem deliberados, os membros eleitos fizeram uso da palavra, firmando o compromisso de cumprirem com as disposições estatutárias, bem como as diretrizes e preceitos institucionais. Posteriormente, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, Pe. Wagner Luís Galvão, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, pelo Presidente empossado; pelo Administrador Geral, pelo Vice-Presidente e pelo Conselheiro empossado. Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2020.

Ass: Pe. Wagner Luís Galvão – Secretário *ad hoc* *Pe Wagner Galvão*

Ass: Pe. Ricardo Carlos – Presidente eleito e empossado *Ricardo Carlos*

Ass: Pe. Elias Roberto – Vice-Presidente *Pe. Elias Roberto*

Ass: Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva – Administrador Geral *Altair Gonçalo Monteiro da Silva*

Ass: Pe. Hermenegildo Conceição Silva – Conselheiro eleito e empossado *Hermenegildo Conceição Silva*

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 03/02/2020 RECONHEÇO por semelhança a firma de: [32niuaT1]-RICARDO CARLOS que assina por MSMT MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ACV66693-688-NOR - www.tims.jus.br

RACHEL LEARDINI ESCRIVENTE

Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,38 ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE Rachel Leardini Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS CNPJ: 23.702.924/0001-35 Site: www.4oficio.net.br email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo nº 424192 no Livro A-40 em 03/02/2020. Averbado no Reg. n. 47686 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 13/02/2020.

SELO DIGITAL: ACV66693-688-NOR

Consultar o Selo no site: <http://www.tims.jus.br/Confeccao/feitas/selos/pesquisaselo.php>

Emolumentos: R\$ 4,70 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 5%: 2,32 - Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70 - ISS 5%: 2,35 - Selo: 1,50 Em Test. da verdade.

Juarez Carrilho de Arantes Jr. Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E TDPJ DE CAMPO GRANDE - MS

Protocolo: 624192

Apresentação: 03/02/2020

Espécie: Averbação

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:47, sob o número WLIS20700465910. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 780BEB5.



MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

ESTATUTO SOCIAL MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

PROÊMIO

Aos 10 de janeiro de 1932, representantes das Entidades Salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1894, reunidos em Assembleia, decidiram constituir-se em Sociedade Civil, com o nome de "Inspetoria" ou "Missão Salesiana de Mato Grosso".

Registraram a respectiva ata no Livro nº 1 de Registro de Sociedades Cíveis do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº 20-A, em 23 de janeiro de 1932.

Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no Livro A-2, ordem 186, em 28 de março de 1955, com o nome de "Missão Salesiana de Mato Grosso".

O Estatuto Social da MSMT sofreu as seguintes reformas:

Em 1975, registrado com o número 1002, livro A-6, no mesmo cartório.

Em 1991, registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do Livro A-4, com data de 12 de março de 1991.

Em 21.07.1994, foi reformado e registrado no Cartório de 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do Livro A-26.

Em 30.06.1998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599, do Livro A-35.

Em 24.10.2000, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 21.326, no Livro A-41.

Em 24.12.2003, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 30.281, no Livro A-52.

Em 24.10.2005, registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 36.326, no Livro A-78.

Em 20.08.2007, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o número de ordem 42.436, no Livro A-118.

Em 31.03.2009, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 28.05.2013, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 10.10.2016, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 24/08/2017, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A.

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, tendo por sigla MSMT, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, nos termos do art. 44, I, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único. A MSMT está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03. 226.149/0001-81.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO

Art. 2º. A duração da MSMT é por tempo indeterminado.

P. Crippa
MSMT
2017



CAPÍTULO III

DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO

Art. 3º. A MSMT tem sede, domicílio e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro, 79.002-390 Campo Grande/MS.

TÍTULO II DOS FINS

CAPÍTULO ÚNICO DOS FINS

Art. 4º. A MSMT é uma entidade educativo-cultural e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem por finalidades:

I - educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;

III - atividades de consultoria, assessoria e supervisão;

IV - desenvolvimento de projetos tecnológicos;

V - atividade social junto a povos indígenas;

VI - promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais, abrigos, ambulatórios, órgãos de comunicação social e outras;

VII - atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;

VIII - incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato e outros;

IX - capacitação de agentes na área sócio-política;

X - atividades educativas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;

XI - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; habilitação e reabilitação de pessoas e a promoção de sua integração à vida comunitária.

XII - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XIII - promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfrentamento das desigualdades sociais.

Parágrafo único. Na prossecução de suas atividades-fim, a MSMT não faz discriminação de sexo, cor, idade, raça, credo político ou religioso, condição social ou de nacionalidade.

Art. 5º. A MSMT cria, incorpora e desenvolve qualquer obra ou atividade que agilize a prossecução de seus fins estatutários, bem como desativa tudo o que se torna ineficiente ou ineficaz.

Parágrafo único. Os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos constarão de Ata da Presidência da MSMT.

TÍTULO III DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A MSMT é uma associação com número ilimitado de associados.

Art. 7º. Pode ser associado da MSMT o Religioso professo, Salesiano de Dom Bosco, respeitadas as condições de admissão previstas no presente Estatuto.

Art. 8º. A admissão, demissão ou exclusão de qualquer associado é registrada em elenco



próprio, observando-se o disposto no presente Estatuto.

Art. 9º. Nas divergências entre associados, que não forem resolvidas pelo Presidente, cabe recurso à Presidência.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 10. Todo associado será admitido em caráter temporário, pelo período mínimo de 1 (um) e máximo de 9 (nove) anos, depois do qual será excluído ou admitido definitivamente.

Parágrafo único. Caso o associado descumpra qualquer obrigação prevista neste Estatuto, durante o período de caráter temporário, o associado será excluído.

Art. 11. São requisitos para admissão dos associados:

I - a apresentação do pedido ao Presidente da MSMT pelo candidato;

II - a aprovação do candidato pela Presidência da MSMT.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO

Art. 12. O associado poderá solicitar sua demissão da associação mediante pedido, formulado por escrito, ao Presidente da MSMT.

Parágrafo único. A demissão só ocorrerá após deliberação da Presidência da MSMT, ficando o associado no exercício de seus encargos até que haja decisão da Presidência.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado ocorrerá após um processo de apuração da justa causa, em procedimento administrativo instaurado especificamente para tal fim, sendo garantido ao associado o direito de ampla defesa.

Art. 14. São motivos ensejadores da justa causa:

I - descumprir os deveres estabelecidos no artigo 18 do presente Estatuto;

II - agir com improbidade moral ou administrativa que comprometa os fins da MSMT.

Art. 15. Da decisão da Presidência que decreta a exclusão do associado, com base no procedimento administrativo prévio, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 16. São direitos dos associados:

I - participar das atividades da associação;

II - ter voz ativa e passiva;

III - votar e ser votado;

IV - o exercício da ampla defesa em processo administrativo instaurado para exclusão de associado;

V - interpor Recurso à Assembleia Geral da decisão que determina a sua exclusão.

Art. 17. Os associados podem manter a propriedade de seus bens e têm a capacidade de adquirir outros em seu próprio nome por atos *inter vivos* ou *causa mortis*.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 18. São deveres dos associados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e da Presidência;

II - contribuir, com seu trabalho e dedicação, para a consecução dos fins da MSMT;

III - manter conduta compatível com as finalidades da MSMT;

IV - cumprir a missão institucional em qualquer uma das obras salesianas, tanto de nível nacional como internacional, para a qual for designado pela Presidência da MSMT.



CAPÍTULO VII DAS LIMITAÇÕES

Art. 19. Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio social da MSMT e, se desligados, a pedido, ou por exclusão, na forma deste Estatuto, nada podem exigir pelo tempo que nela permaneceram, nem pelos trabalhos realizados.

Art. 20. É expressamente vedado aos componentes da Presidência e aos demais associados prestar aval, fiança ou endosso a favor de terceiros.

Art. 21. Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela MSMT.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22. A MSMT se rege:

- I - pelo presente Estatuto;
- II - pela Legislação Brasileira;
- III - pelo Código de Direito Canônico;
- IV - pelas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;
- V - pelo Regimento Interno;
- VI - pelo Diretório Inspetorial.

CAPÍTULO II DO GOVERNO

Art. 23. São órgãos de Governo:

- I - a Assembleia Geral;
- II - a Presidência.

TÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 24. A Assembleia Geral, órgão soberano da MSMT, é constituída por todos os seus associados.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO

Art. 25. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 26. A Assembleia poderá ser convocada, também, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada por edital publicado pela imprensa da localidade da sede da MSMT, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização.

CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 28. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente ou, na ausência dele, pelo seu substituto legal, e delibera por maioria simples de votos com o seguinte quorum:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem;

II - em segunda convocação, feita meia hora depois, com qualquer número de componentes.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos dispostos diversamente neste Estatuto e/ou a Assembleia Geral.





Art. 29. A Assembleia Geral se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, nos casos previstos nos incisos I, III, IV, do artigo 32 do presente Estatuto.

Art. 30. A Assembleia Geral se reúne extraordinariamente quando for convocada pelo Presidente, ou pelos associados, conforme disposto no artigo 26 do presente Estatuto, para deliberar sobre os assuntos não previstos em Assembleia Geral ordinária.

CAPÍTULO IV DOS VOTOS

Art. 31. O voto é pessoal, excluindo-se a representação por procuração.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 32. Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e dar posse à Presidência;
- II - destituir qualquer um dos membros da Presidência, de acordo com o disposto no artigo 45 do presente Estatuto;
- III - eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;
- IV - aprovar o Plano de Atendimento, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;
- V - julgar recurso impetrado contra decisão da Presidência da MSMT de exclusão de associado;
- VI - reformar este Estatuto ou extinguir a MSMT, de acordo com o estabelecido nos artigos 64 e 65;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção, cisão, fusão ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - verificar o cumprimento do Estatuto;
- IX - tomar as providências necessárias para o alcance das finalidades da Associação.

Art. 33. As atas das Assembleias Gerais são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto

legal, pelo Secretário e por 2 (dois) associados presentes na reunião.

Parágrafo único. Todos os participantes da Assembleia Geral assinam o Livro de Presença.

TÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 34. A Presidência é o órgão de governo da Mantenedora e das Filiais e se compõe: de 1 (um) Presidente; de 1 (um) Vice-Presidente; de 1 (um) Administrador Geral; e de 5 (cinco) Conselheiros e será eleita, dentre seus associados, pela Assembleia Geral devidamente convocada para tal fim.

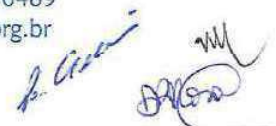
§ 1º. Nomeado pelo Presidente, e a serviço da Presidência, o Secretário participa das reuniões, sem direito a voto, com função de notário, sendo que o tempo de permanência na função será a critério do Presidente.

§2º. As atas das reuniões da Presidência são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto legal, pelo Secretário e por 1 (um) outro membro presente na reunião.

§3º. Em situações temporárias que o exigirem, o Presidente poderá permitir a acumulação de funções por membros da Presidência.

Art. 35. O mandato do Presidente, ordinariamente, é de 6 (seis) anos; o dos outros componentes da Presidência de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, ou, também, exonerados, durante o triênio.

Parágrafo único. Cada componente da Presidência permanece no exercício de suas funções, mesmo que vencido o seu prazo, até a posse do substituto.



Art. 36. No eventual impedimento do Presidente e Vice-Presidente, o Conselheiro mais antigo no cargo assume.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 38. Compete à Presidência:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

II - assessorar o Presidente nos casos previstos neste Estatuto;

III - deliberar sobre a admissão e o pedido de demissão de associados;

IV - examinar e consignar parecer sobre as atividades realizadas e o balanço patrimonial;

V - deliberar sobre a criação, alteração da denominação e das finalidades, suspensão das atividades, reativação ou extinção de filiais;

VI - aprovar a construção ou a demolição de edificações, bem como as reformas de vulto, de acordo com as normas institucionais;

VII - aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca, gravame, cessão gratuita ou onerosa de bens imóveis;

VIII - aceitar doações a título oneroso;

IX - orientar toda a administração da Associação;

X - fixar a política salarial e de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

XI - julgar recurso impetrado por divergência entre associados, proveniente de decisão proferida pelo Presidente;

XII - deliberar sobre a exclusão de associado após a conclusão do procedimento administrativo;

XIII - interpretar autenticamente o presente Estatuto.

Art. 39. A Presidência se reúne sempre que convocada pelo Presidente, ou pelo seu substituto legal.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 40. Compete ao Presidente:

I - dirigir ordinariamente a MSMT;

II - representar ativa e passivamente a MSMT, judicial e extrajudicialmente;

III - nomear procuradores;

IV - delegar poderes;

V - designar os Diretores das Filiais e dos respectivos Departamentos, após a consulta aos associados, com o consenso da Presidência;

VI - admitir, transferir, demitir e excluir associados, após tomadas as providências previstas neste Estatuto;

VII - instaurar procedimento administrativo para apuração de justa causa ensejadora de exclusão de associados;

VIII - convocar e presidir a Assembleia Geral e a Presidência;

IX - apresentar anualmente à Assembleia Geral o Plano de Atendimento e o Relatório de Monitoramento das Atividades Benéficas;

X - individualmente, ou em conjunto com o Administrador Geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;

XI - renunciar e desistir de direitos e ações;

XII - fixar, com o consentimento da Presidência, as contribuições exigidas pelas necessidades da Associação, comunicando-as às filiais;

XIII - dirimir as divergências entre associados.

XIV - nomear o Reitor das Entidades Universitárias.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;



II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, ou Administrador Geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar e/ou formalmente lhe delegar.

Art. 42. Compete ao Administrador Geral:

I - zelar pela manutenção dos imóveis, móveis e do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando os bens disponíveis de acordo com a orientação da Presidência;

II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - admitir e demitir empregados da Mantenedora, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - manter em ordem e clareza a escrituração contábil;

V - organizar e apresentar os orçamentos anuais, os levantamentos econômico-financeiros necessários para o relatório anual, e o balanço demonstrativo das contas de resultado;

VI - examinar e apreciar as prestações de contas, exarando parecer, por escrito, sobre a situação de cada Filial;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

VIII - supervisionar a administração das Filiais;

IX - representar a MSMT extrajudicialmente;

X - nomear procuradores com poderes exclusivamente extrajudiciais.

Art. 43. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões da Presidência;

II - desempenhar os encargos que lhes forem confiados.

Art. 44. Cabe ao Secretário:

I - agilizar a correspondência oficial;

II - redigir as atas da Assembleia Geral e das Reuniões da Presidência;

III - organizar e zelar pela privacidade do Arquivo Geral da MSMT.

CAPÍTULO IV DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA PRESIDÊNCIA

Art. 45. Qualquer um dos membros que compõe a Presidência da MSMT poderá ser destituído do cargo para o qual foi eleito, desde que descumprida qualquer uma das atribuições que lhe são impostas pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. A destituição dos membros da Presidência ocorrerá somente por decisão da Assembleia Geral, expressamente convocada para isto; deliberando, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que a compõem; e, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais deliberarão, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

TÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 46. O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros efetivos e pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 47. O Conselho Fiscal se reúne, pelo menos, uma vez por ano.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 48. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento da lei e do Estatuto;

II - opinar sobre a prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;

III - analisar e opinar sobre os balanços, inclusive patrimoniais, os balancetes e demais demonstrações financeiras;

IV - examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis de propriedade da MSMT;

V - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal podem ser convocados a assistir às reuniões da Presidência.

TÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO DAS FILIAIS E DOS DEPARTAMENTOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Art. 49. Cada Filial e os Departamentos da Mantenedora regem-se pelo presente Estatuto, tendo como Razão Social - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO -, ou a sigla MSMT -, seguida pela denominação própria.

§ 1º. A MSMT é a Mantenedora de cada uma das Filiais e dos Departamentos descritos em Ata da Presidência.

§2º. Além dos Departamentos da Mantenedora, cada Filial também pode se desdobrar em Departamentos, cujos nomes são consignados depois da denominação da Filial.

§ 3º. As Instituições de Ensino Superior mantidas pela MSMT são nominadas, organizadas e regidas na forma prevista em seus Estatutos internos.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA DA FILIAL

Art. 50. Cada Filial tem, como órgão executivo, uma Diretoria, constituída por 1 (um) Diretor, 1 (um) Vice-Diretor, 1 (um) Administrador local, 1 (um) Secretário e 1 (um) ou mais Conselheiros.

§ 1º. A critério do Presidente, um associado poderá exercer mais de uma função na Diretoria de uma filial, podendo, inclusive, exercer função em outra filial, desde que não haja incompatibilidade para o desempenho de suas atribuições.

§2º. A critério do Presidente, poderá haver exclusão de funções na Diretoria de uma filial.

§3º. As filiais poderão ter Diretoria geral ou Assessoria Executiva, a critério da Presidência, de acordo com a realidade local.

§4º. O Diretor é nomeado pelo Presidente, após consulta aos associados e consenso da Presidência.

§5º. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reconduzidos, ou removidos, durante o triênio.

§6º. A critério do Presidente, a filial de Educação Básica poderá ter a nomeação de um Diretor Geral ou Diretor Pedagógico.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 51. Compete à Diretoria de cada Filial:

I - realizar a administração ordinária de acordo com o seu Regimento interno;

II - propor à Presidência a criação ou extinção de Departamentos;

III - elaborar a Programação Anual da Filial e submetê-la à aprovação da Presidência;

IV - elaborar o Plano de Atendimento das Atividades Benéficas da Filial e o Relatório de Atividades, enviando-os à Presidência até as datas pré-estabelecidas;

V - reunir-se, uma vez por mês, para avaliar e consignar parecer sobre o desempenho da Filial;

VI - apresentar à Presidência, até as datas pré-estabelecidas, uma proposta de política salarial para os empregados da Filial e, para as Filiais que desenvolvem atividade educacional, de reajuste das anuidades ou semestralidades escolares, observadas as normas legais.

Art. 52. Compete ao Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações da Presidência;

II - dinamizar a Filial e seus Departamentos;

III - assinar documentos oficiais da Filial;

IV - representar a Filial extrajudicialmente;

V - participar da Assembleia Geral;

VI - convocar e presidir a Diretoria;

VII - assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação, que tenham a Filial como parte;

VIII - individualmente, ou em conjunto com o Administrador local, assinar e endossar cheques e ordens bancárias;

IX - assinar carta de proposição.

Art. 53. Compete ao Vice-Diretor:

I - substituir o Diretor ausente ou impedido;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor ou o Administrador local, assinar e endossar cheques e ordens bancárias;

III - exercer outros encargos que lhe forem confiados.

Art. 54. Compete ao Administrador local:

I - administrar os bens imóveis e móveis sob orientação da Diretoria e da Presidência, e zelar pela sua conservação;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor, tratar das finanças, recebimentos, pagamentos, quitações e endossos, ou emissão de cheques e movimentação de contas bancárias;

III - admitir e demitir empregado, com aprovação do Diretor, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - zelar pela integridade da documentação administrativa, principalmente patrimonial e trabalhista;

V - elaborar e apresentar as previsões orçamentárias;

VI - prestar contas da administração, enviando mensalmente os documentos contábeis à sede da MSMT.

Art. 55. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas;

II - zelar pela eficácia da correspondência oficial;

III - assessorar o Diretor na convocação e condução das reuniões da Diretoria;

IV - zelar pela organização do arquivo e da biblioteca da Filial.

Art. 56. Compete aos Conselheiros:

I - participar das reuniões;

II - zelar pelo desempenho da Filial, detectando problemas e levando-os à Diretoria;

III - assumir os encargos que lhes forem confiados pelo Diretor.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS DA MANTENEDORA

Art. 57. A administração dos Departamentos da Mantenedora é realizada diretamente pela Presidência, podendo ter um



responsável no próprio Departamento, designado pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS LIMITAÇÕES

Art. 58. A administração extraordinária é de exclusiva competência da Presidência.

Parágrafo único. É vedado, pois, às Diretorias das Filiais e dos Departamentos da MSMT:

I - adquirir, alienar, hipotecar, permutar ou gravar, de qualquer forma ou espécie, bens imóveis;

II - construir ou demolir edificações e realizar reforma de vulto, de acordo com o Regimento Interno;

III - fazer inversões de dinheiro ou bens no mercado de ações.

TÍTULO IX DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 59. As Instituições de Ensino Superior mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso são organizadas, regidas e administradas na forma designada em seus Estatutos ou Regimentos internos.

Parágrafo único. No cabeçalho de documentos expedidos deve constar uma referência sobre a entidade mantenedora.

Art. 60. No Estatuto ou Regimento interno das Instituições de Ensino Superior mantidas deve constar sempre que dependem da MSMT:

I - a aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da Universidade, do Centro Universitário ou da Faculdade;

II - a aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;

III - a decisão sobre assuntos que envolvem criação ou aumento de despesas extraordinárias;

IV - a fixação da política salarial e reajuste de anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

V - a aceitação de alteração do Estatuto de Instituição de Ensino Superior, no âmbito de sua competência;

VI - a aceitação de legados, doações e heranças;

VII - a propriedade dos bens e a titularidade de todos os direitos colocados à disposição da Universidade, do Centro Universitário e da Faculdade, ressalvados os bens e direitos de terceiros, os tomados em locação, comodato ou através de termos de parceria, colaboração ou de acordos de cooperação.

§ 1º. As Instituições de Ensino Superior devem ter um órgão de supervisão, designada de Chancelaria.

§ 2º. A função de Chanceler é exercida pelo Presidente da MSMT e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

§ 3º. O Reitor da Universidade ou Centro Universitário mantidos pela MSMT é nomeado pelo Chanceler.

TÍTULO X DAS FONTES DE RECURSOS

CAPÍTULO ÚNICO DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 61. As fontes de recursos são provenientes das seguintes receitas:

I - serviços prestados em educação e outros vinculados às atividades de pesquisa e extensão e/ou rendas auferidas com o uso e aplicação de seus bens;

II - demais serviços prestados à sociedade em geral, nas suas áreas de atuação;

III - doações, legados, e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou

jurídicas, de direito privado ou público e de entidades nacionais e internacionais;

IV - subvenções dos Poderes Públicos;

V - outras receitas sob qualquer título.

TÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO ÚNICO DO PATRIMÔNIO

Art. 62. O Patrimônio Social da MSMT é constituído:

I - por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir;

II - pelas receitas, provenientes dos recursos adquiridos em consonância com o disposto no artigo 61 do presente Estatuto.

Parágrafo único. Os bens serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidas inversões para valorização e obtenção de rendas.

TÍTULO XII DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO ÚNICO DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 63. O Balanço e as Demonstrações contábeis são elaborados e apresentados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as práticas adotadas pelas Normas brasileiras de Contabilidade, que englobam a Lei das Sociedades por Ações, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, o Código Civil Brasileiro, e as demais normas e Resoluções e Escrituração Contábil das Entidades sem Finalidade de Lucros, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis às

entidades sem fins lucrativos e de interesse social.

Parágrafo único. Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, em nível de Mantenedora e Filiais, e, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis.

TÍTULO XIII DA REFORMA DO ESTATUTO, DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA MSMT

CAPÍTULO I DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 64. O presente Estatuto pode ser reformado somente por Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que a compõem; e, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais deliberarão em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO II DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 65. A MSMT só pode ser dissolvida ou extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, pelo menos, 1/3 (um terço) dos que estatutariamente a compõem; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da MSMT, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.



TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. A MSMT aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional (superávit) integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 67. A MSMT aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 68. A MSMT não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio ou rendas a nenhum dos associados, e a qualquer título.

Art. 69. A entidade poderá, consoante as condições e limites impostos pela lei, remunerar o exercício de cargos, funções e atividades de gestão executiva, previstas neste Estatuto, em razão das respectivas competências.

Art. 70. Os associados que deixarem ou abandonarem a MSMT, bem como os que dela forem excluídos, não têm direito a qualquer indenização, compensação ou pagamento, seja a que título for, pelos serviços a ela prestados, bem como nada poderão exigir pelo tempo que permaneceram na MSMT, nem pelo trabalho realizado, dentro ou fora de suas instituições, tudo isso quando decorrente da mera condição de associado.

Art. 71. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Presidência.

Art. 72. O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando

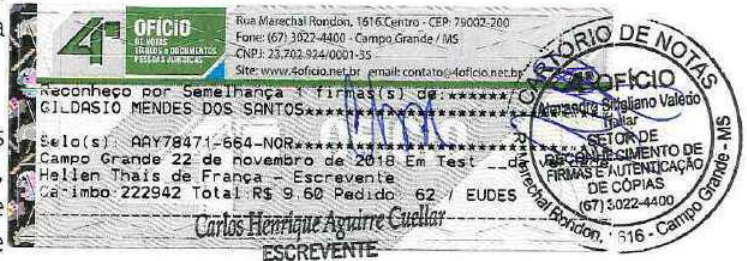
em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2018.

Pe. João Bosco Monteiro Maciel
Secretário

Pe. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente - CPF: 275.133.351-68

Denise Regina Rosa Barbosa
Advogada - OAB/MS nº 5.641



CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO que, revendo o Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, as fichas que o compõem e demais documentos arquivados, verifiquei constar o seguinte:

Nome:	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – CNPJ 03.226.149/0001-81				
Registro do ato constitutivo:	Registro sob o nº 186, Livro A-2, em 28/03/1955.				
Registro ou averbação que contém o ato constitutivo vigente:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 07/12/2018, protocolado sob o nº 413.033.				
Registro ou averbação que contém a última eleição e/ou posse de representantes legais:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 13/02/2020, protocolado sob o nº 424.192.				
Último registro ou averbação:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 13/02/2020, protocolado sob o nº 424.193.				
Natureza jurídica:	Associação.				
Fim (principal):	Colaborar na construção do Reino de Deus, pela formação integral da pessoa humana. Attingir suas atividades de relevância pública e social.				
Sede:	Rua Pe. João Crippa, nº 1.437, Centro CEP 79002-390 – Campo Grande/ MS.				
Tempo de Duração:	Indeterminado.				
Fundo Social:	-----				
Membros administradores:	Nome	CPF	Término Mandato	Participação	Função
	Pe. Ricardo Carlos	609.190.351-91	01/02/2026	-----	Presidente
	Pe. Elias Roberto	460.426.361-20	24/07/2020	-----	Vice Presidente
	Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva	177.761.391-49	22/12/2020	-----	Administrador Geral
	Pe. Hermenegildo Conceição Silva	474.322.331-87	01/02/2023	-----	Conselheiro
	Pe. Ademir Lima de Oliveira	890.499.771-20	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Andelson Dias de Oliveira	002.681.081-61	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Paulo Fernando Vendrame	420.624.201-10	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Wagner Luis Galvão	095.447.978-58	24/07/2020	-----	Conselheiro
Pe. João Bosco Monteiro Maciel	190.790.958-34	Nomeado	-----	Secretário	
Observação(ões):	-----				

Fone: (67) 3022-4400
Rua Marechal Rondon, 1616 • Centro • CEP 79002-200 • Campo Grande • MS
www.4oficio.net.br • contato@4oficio.net.br

CERTIFICO, por fim, que a atual Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca entrou em exercício em 10 de fevereiro de 2017.
O referido é verdade e dou fé. Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 18/02/2020.

Juarez Carrilho de Arantes Junior
JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR - Escrevente Autorizado.

Layza Silva de Souza
ESCREVENTE

Emolumentos R\$29,00	Funjecc 10% R\$ 2,90	Funjecc 5% R\$ 1,45	Funadep 6% R\$ 1,74	Funde-PGE 4% R\$ 1,16	Fead MP 10% R\$ 2,90	ISS 5% R\$ 1,45	SELO R\$1,50	Total: R\$ 40,65
-------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------	-----------------	---------------------



Selo Digital da Certidão: ACS83380-177-NOR

A autenticidade da presente certidão pode ser confirmada, sob consulta do selo digital, no QR-CODE ou sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>

ATA DA PRESIDÊNCIA DA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Missão Salesiana de Mato Grosso, sita na Rua Padre João Crippa, n.º 1.437, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, às oito horas, convocada e presidida pelo seu Presidente, Pe. Gildásio Mendes dos Santos reuniu-se a Presidência da Missão Salesiana de Mato Grosso, nos termos do art. 40, VIII, de seu Estatuto Social. O Presidente deu a reunião por aberta e expôs o motivo de sua convocação: De acordo com o disposto no Parágrafo único do art. 5º do novo Estatuto Social, registrado sob o nº 47.686 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 07/12/2018, os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos constarão de Ata da Presidência, portanto, esta reunião tem por finalidade atualizar e validar os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos, conforme a seguir definidos: **MANTENEDORA: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** CNPJ nº 03.226.149/0001-81 Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro 79.002-390 Campo Grande/MS; **FILIAIS: MSMT – CENTRO JUVENIL DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0007-77 Rua São Tomé nº 21 78.850-000 Primavera do Leste/MT; **MSMT - SALESIANO DOM LASAGNA** CNPJ nº 03.226.149/0008-58 Av. Cussy de Almeida nº 187 16.015-245 Araçatuba/SP; **MSMT - SÃO MARCOS** CNPJ nº 03.226.149/0009-39 BR 070, KM 98 - Cx. Postal 22 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - SAGRADO CORAÇÃO MERURI** CNPJ nº 03.226.149/0010-72 BR 070, KM 112 Cx. Postal 33 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - SÃO JOSÉ DE SANGRADOURO** CNPJ nº 03.226.149/0011-53 BR 070, KM 225 - Cx. Postal 23 78.850-000 General Carneiro/MT; **MSMT - UNISALESIANO LINS** CNPJ nº 03.226.149/0012-34 Rua Dom Bosco nº 265 16.400-505 Lins/SP; **MSMT - UNISALESIANO ARAÇATUBA** CNPJ nº 03.226.149/0013-15; Rodovia Teotônio Vilela, 3821, KM 8,5, B. Alvorada; 16.016-500 Araçatuba/SP; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0014-04 Av. Mato Grosso nº 227, Centro 79.002-230 Campo Grande/MS; **MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0015-87; Av. Tamandaré nº 6000, Jardim Seminário 79.117-900 Campo Grande/MS; **MSMT - FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA** CNPJ nº 03.226.149/0016-68 Rua Dom Aquino nº 1.119; 79.330-060 Corumbá/MS; **MSMT - INSTITUTO DE PESQUISA AGROAMBIENTAL**; CNPJ nº 03.226.149/0017-49 Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº Lagoa da Cruz 79.117-715 Campo Grande/MS; **MSMT - CIDADE DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0019-00 Rua 13 de Junho, 2660, Bairro Dom Bosco 79.331-070 Corumbá/MS; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA** CNPJ nº 03.226.149/0020-44 Rua 15 de Novembro nº 489 79.330-000 Corumbá/MS; **MSMT - SALESIANO SANTO ANTÔNIO** CNPJ nº 03.226.149/0021-25 Rua Alexandre de Barros nº 387, B. Chácara dos Pinheiros Coxipó da Ponte 78080-030 Cuiabá/MT; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO SÃO GONÇALO**; CNPJ nº 03.226.149/0022-06 Av. Dom Bosco nº 605, B. Dom Aquino 78.015-180 Cuiabá/MT; **MSMT - INSTITUTO DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0023-97 Av. Dom Bosco, s/nº 79.868-000 Indápolis (Dourados)/ MS; **MSMT – CENTRO DE PESQUISA AGROAMBIENTAL SÃO SEBASTIÃO** CNPJ nº 03.226.149/0024-78 Estrada Vicinal Mário Covas Júnior, Km 1,5, Vila Guarapetes 16.403-025 Lins/SP; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA** CNPJ nº 03.226.149/0025-59 Rua dos Caçadores nº 260, Cavallhada 78.200-000 Cáceres/MT; **MSMT - SÃO JOÃO BATISTA** CNPJ nº 03.226.149/0026-30 Av. Dom Bosco nº 01 78.800-000 Poxoréu/MT; **MSMT - CENTRO JUVENIL JESUS ADOLESCENTE** CNPJ 03. 226.149/0027-10 Av. Dom Bosco nº 221, Vila Piloto I 79.612-110 Três Lagoas/MS; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE TRÊS LAGOAS** CNPJ 03.226.149/0028-00 Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira nº 359, Centro 79600-110 Três Lagoas/MS **DEPARTAMENTOS DA MSMT: MSMT - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO** Av. Cel. Antonio Cristino Cortes, s/nº 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - CASA DOM BOSCO** Rua Luciana Ota Perez nº 629, Taquaral Bosque 79.035-350 Campo Grande/MS;

R Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS

CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 67 3312-6400 | Fax: 67 3312-6489

Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



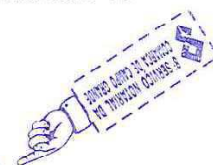
MSMT - INSTITUTO SÃO VICENTE Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº, Lagoa da Cruz 79.117-715 Campo Grande/MS; **MSMT - OBRA SOCIAL PAULO VI** Av. Manoel Ferreira nº 35, Bairro Santo Antônio 79.100-330 Campo Grande/MS; **MSMT - CASA FILIPE RINALDI** Praça Dom Bosco nº 10, Bairro Xavantina Velha 78.690-000 Nova Xavantina/MT; **MSMT - COMUNIDADE BEATA MARIA ROMERO** Rua Carvalho nº 337, Jardim Belo Horizonte 78.705-410 Rondonópolis/MT; **MSMT - ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO** Av. Batuíra nº 1449, Parque Universitário 78.750-207 Rondonópolis/MT. Esta ata passa a integrar o Estatuto Social da Missão Salesiana de Mato Grosso para fins de comprovação dos dados cadastrais da Mantenedora, suas filias e departamentos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Pe. João Bosco Monteiro Maciel, Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Ecônomo. Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Ass: Pe. João Bosco Monteiro Maciel - Secretário

Ass: Pe. Gildásio Mendes dos Santos – Presidente

Ass: Pe. Elías Roberto – Vice-Presidente

Ass: Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva –Administrador Geral



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
 Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1797 - Centro - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/01/2019 **RECONHEÇO** por semelhança a firma de:
 [1r:XnDOR2] - GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS que assina por
 MSMT MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ABF03436-430-NOR -
 "www.tjms.jus.br"

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Emolumentos R\$4,50 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,38
 Funde-PGER\$0,24 ISS R\$ 0,30 FEADMP R\$0,60
 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$3,60

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
 ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE
 www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

OFÍCIO
 SERVIÇOS
 TITULOS e DOCUMENTOS
 PROCESSOS JUDICIAIS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS
 CNPJ: 23.702.924/0001-35
 Site: www.soficio.net.br email: contato@soficio.net.br

Documento apresentado para **AVERBAÇÃO**. Protocolo nº 414120 no Livro A - 35 em 03/01/2019.
 Averbado no Reg. nº 47666 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 31/01/2019.
SELO DIGITAL: ABE27092-398-NOR

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php>
 Emolumentos: R\$ 47,00 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 6%: 2,82 -
 Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70
 ES 5%: 2,35 - Selo: 1,50. Em test. _____ de verdade.

Kassiano Leonardo da Silva
 ESCRIVENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:47, sob o número WLIS20700465910. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 780BEBB.

LIVRO.: 0377-P
FOLHA.: 183
PROT.: 00038717

TRASLADO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO A FAVOR DE DENISE REGINA ROSA BARBOSA e RUGGIERO PICCOLO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**13/02/2020**), neste Município e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Oitavo Tabelionato de Notas, situado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, número 1.797, Bairro Centro, perante mim, Caique Brunet Almeida, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.226.149/0001-81, com Estatuto Social e Ata de Assembleia averbada sob o número 47.686, no Livro A, em 13/02/2020, e Certidão em Resumo atualizada, emitida pelo Cartório 4º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Campo Grande/MS, com cópia arquivada neste Tabelionato, com sede na Rua Padre João Crippa, número 1.437, Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu presidente: **RICARDO CARLOS**, brasileiro, declarou-se solteiro, religioso, nascido em 06/02/1974, capaz, portador da Cédula de Identidade número 21.222.114-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 609.190.351-91, filho de Augusto Carlos e Dirce Terezinha de Mendonça Carlos, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, número 1437, Centro, nesta Capital, CEP 79.002-390, com endereço eletrônico: ricardocarlos@missaosalesiana.org.br. A presente, reconhecida e identificada como a própria, por mim, Caique Brunet Almeida, Escrevente, juridicamente capaz, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 28/01/1969, capaz, portadora da Cédula de Identidade Profissional número 5.641 OAB/MS, inscrita no CPF/MF sob número 464.899.831-68, filha de Ronaldo Jose Rosa e Elci Linck Rosa, residente e domiciliada na Rua Caldas Aulete, número 15 - Bloco 04, Apartamento 14, Coopharádio, nesta Capital, CEP 79.052-210; e **RUGGIERO PICCOLO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 24/08/1954, capaz, portador da Cédula de Identidade Profissional número 5.046 OAB/MS, inscrito no CPF/MF sob número 109.326.581-72, filho de Jose Piccolo e Anna Piccolo, residente e domiciliado na Rua Xingu, número 267, Vila Rica, nesta Capital, CEP 79.022-200; aos quais confere poderes para representar a outorgante e suas filiais, em conjunto ou isoladamente, onde com esta se apresentar e preciso for, tratando de qualquer assunto de direito e interesse, usar dos poderes da cláusula "*ad judicia et extra judicia*", para o foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, inclusive em audiências, propor ações competentes e defendê-la nas contrárias até o trânsito em julgado, podendo receber citações, notificações e intimações, reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos, prestar e assinar declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitações, concordar, discordar, alegar, apresentar provas, contestar, impugnar, recorrer de sentenças, fazer acordos amigáveis ou judiciais, requerer e assinar requerimentos, pedir e dar esclarecimentos, assinar declarações, inclusive declaração de

hipossuficiência e solicitar a gratuidade da justiça, fazer a indicação de depositário, representá-las perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, retirar, levantar, receber e dar quitação em alvarás judiciais, ratificando todos os atos praticados na vigência do presente mandato; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **O presente instrumento de mandato é outorgado até a data de 01/02/2026.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, Caique Brunet Almeida, Escrevente, a digitei. Eu, Caique Brunet Almeida, Escrevente, a fiz escrever, a conferi, a subscrevi e a assino em público e raso. Neste ato foi utilizado o Selo Digital nº ACX96837-210-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. Emolumentos R\$ 62,00. FUNJECC 5% R\$ 3,10. FUNJECC 10% R\$ 6,20. FUNADEP 6% R\$ 3,72. FUNDE-PGE 4% R\$ 2,48. FEADMP/MS 10% R\$ 6,20. ISSQN 5% 3,10. Selo da lavratura R\$ 1,50. *u*



jk
 MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
 Outorgante
 (Representante) RICARDO CARLOS

RICARDO CARLOS

Em Test^o da Verdade.

Caique Brunet Almeida
 Caique Brunet Almeida
 Escrevente



O presente espaço será utilizado para as devidas anotações e/ou averbações.

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641, OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, n.º 1437, Centro, em Campo Grande/MS, **SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, MANTENEDORA da filial **MSMT - UNISALESIANO LINS**, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 377, Fls. 183 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 13 de fevereiro de 2020 em Campo Grande/MS, ao advogado **CRISTIAN DE SALES VON RONDOW**, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05, com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de acompanhar o processo nº 0001842-92.2018.8.26.0322 (Cumprimento de Sentença) movida em face de SIMONE SOUZA, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2020.



DENISE REGINA ROSA BARBOSA
OAB/SP nº 246.439 – Suplementar

VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 02/08/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018- 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	3.960,40	05/07/2017	37,0000%	1.465,34	5.425,74
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	30,56	07/03/2018	29,0000%	8,86	39,42
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	83,04			0,00	83,04
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	82,70			0,00	82,70
02/08/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.662214	46,01			0,00	46,01
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	83,12			0,00	83,12

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.270576

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/08/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$5.760,03 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$428,58), sobre Juros (R\$147,42) Total Multa: 576,00.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$576,00) Total Honorários: 576,00.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.285,83
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	1.474,20
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	5.760,03
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários Pré Fixados	361,28
Total do Cálculo:	6.286,06
+ Multa 10% CPC Art.523	576,00
+ Honorários 10% CPC Art.523	576,00
Total do Cálculo com	7.438,06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de fls. 135/136, expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado (fls. 123). Int.

Lins, 04 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0610/2020, foi disponibilizado na página 1435/1437 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Antes de apreciar o pedido de fls. 135/136, expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado (fls. 123). Int. (O EXEQUENTE DEVERÁ RECOLHER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO ATO)"

Lins, 7 de agosto de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Reitere-se a intimação do(a)s autor(a)(es)/exequente(s) a fim de que cumpra(m) a determinação de fls. 163.

Nada Mais. Lins, 10 de setembro de 2020. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2020, foi disponibilizado na página 1331/1334 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Reitere-se a intimação do(a)s autor(a)(es)/exequente(s) a fim de que cumpra(m) a determinação de fls. 163."

Lins, 15 de setembro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 164 REQUERER a juntada do comprovante de pagamento da diligência do oficial de justiça para os fins determinados no despacho de fl. 162, cuja diligência deverá ocorrer na Rua Manoel das Neves, nº 430 - Res. Manabu Mabe e/ou na Rua Henrique Bertin, nº 243 - Jd. Bom Viver II - ambos endereços em Lins/SP. (fl. 130-132)

Pede deferimento.

Lins/SP, 23 de setembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 23/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018- 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - PRINCIPAL - DESPESAS PROCESSUAIS									
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	83,79			0,00	83,79
Subtotal:		82,83			83,79			0,00	83,79
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - DESPESAS PROC									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	30,81	07/03/2018	30,0000%	9,24	40,05
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	83,71			0,00	83,71
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	83,37			0,00	83,37
02/08/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.662214	46,37			0,00	46,37
Subtotal:		229,99			244,26			9,24	253,50
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	3.992,15	05/07/2017	38,0000%	1.517,01	5.509,16
Subtotal:		3.612,80			3.992,15			1.517,01	5.509,16
DESPESAS PROCESSUAIS									
11/09/2020	GRD	82,83		0	82,83			0,00	82,83
Subtotal:		82,83			82,83			0,00	82,83

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.8579

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/09/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$5.846,45 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$432,02), sobre Juros (R\$152,62) Total Multa: 584,64.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$584,64) Total Honorários: 584,64.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.320,20
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	1.526,25
Total de Despesas Processuais:	82,83
Subtotal:	5.929,28
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários Pré Fixados	361,28
Total do Cálculo:	6.455,31
+ Multa 10% CPC Art.523	584,64
+ Honorários 10% CPC Art.523	584,64
Total do Cálculo com Art.523:	7.624,59



001-9

00190.00009 02844.657003 00006.812176 4 83840000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 15/09/2020	Vencimento 20/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000006812	Número Documento 6812	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **6812** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0100**

Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.657003 00006.812176 4 83840000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 15/09/2020	Vencimento 20/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000006812	Número Documento 6812	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **6812** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0100**

Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.657003 00006.812176 4 83840000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 15/09/2020	Vencimento 20/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000006812	Número Documento 6812	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

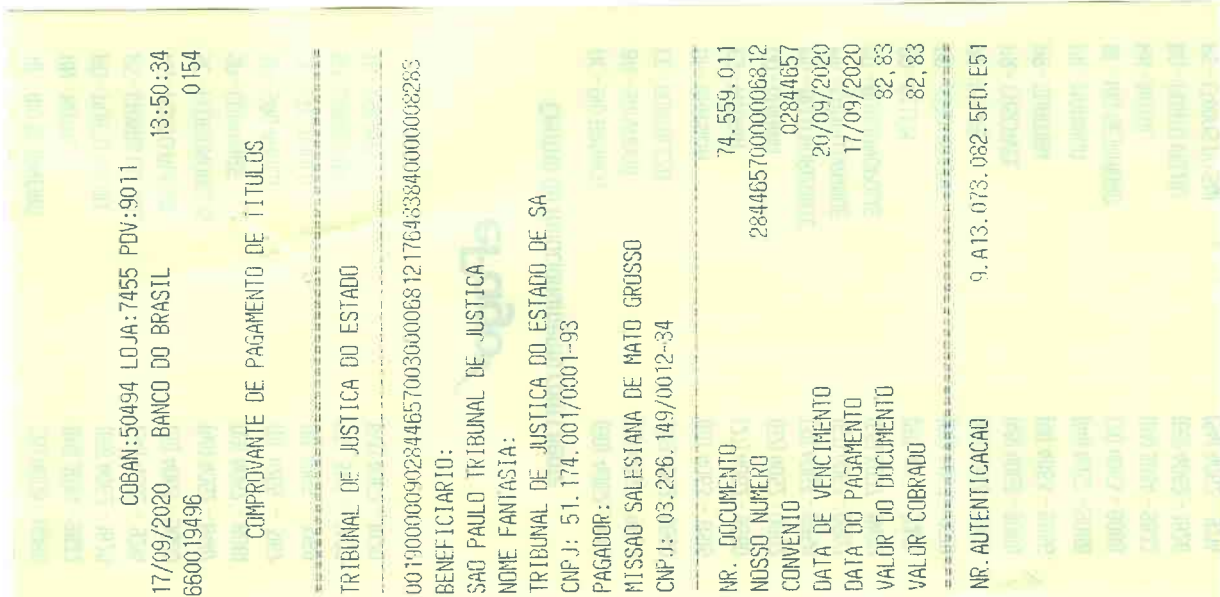
Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **6812** Número do Processo: **0001842-92.2018.8.26.0100**

Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 14:38:21, sob o número WLIS207005944485. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 7C2B071.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Recolhida a diligência, cumpra-se a decisão de fls. 162.

Int.

Lins, 25 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
CPF: 222.344.078-93, RG: 456571905
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado n.º: **322.2020/015094-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SIMONE DE SOUZA, Brasileira, RG 456571905, CPF 222.344.078-93, Henrique Bertin, 243, Jardim Bom Viver II, CEP 16403-435, Lins - SP - Outros endereços: Rua Manoel das Neves, 430, Residencial Manabu Mabe, CEP 16403-510, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado: **01 motocicleta HONDA CG 160 START, ano/modelo: 2019/2019, RENAVAL 01199479311, placa EZR 8580** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Simone de Souza, CPF nº 222.344.078-93, RG nº 45.657.190-5.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 28 de setembro de 2020. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6812 - R\$82,83

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow e José Carlos Dias Guilherme

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

32220200150946

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2020, foi disponibilizado na página 1433/1435 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Recolhida a diligência, cumpra-se a decisão de fls. 162. Int."

Lins, 2 de outubro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Odair Cicero Cassettari (28096)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/015094-6 dirigi-me aos endereços indicados e deixei de proceder à Avaliação porque não encontrei a motocicleta penhorada e nem a executada Simone de Souza. Na Rua Henrique Bertin nº 243, fui informado pelo morador, sr. Adão Alves Martins, que a referida fora sua inquilina e que mudou-se há cerca de sete anos, para endereço ignorado. Na Rua Manoel das Neves nº 430, fui informado por vizinhos que a mesma mudou-se há cerca de três meses, para endereço ignorado.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 24 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 – guia nº 6812.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal, **observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas.**

Nada Mais. Lins, 04 de novembro de 2020. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0961/2020, foi disponibilizado na página 1369/1371 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal, observando-se que as taxas recolhidas já foram utilizadas."

Lins, 6 de novembro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ordinatório de fl. 173 aduzir que está ciente do teor da certidão de fl. 172, razão pela qual, REQUER visando assegurar o resultado útil do processo e a efetividade da execução, a inclusão via Sistema Renajud de **restrição** de CIRCULAÇÃO e LICENCIAMENTO da motocicleta penhorado as fl. 123, pois, tal medida poderá proporcionar a localização do bem.

Pede deferimento.

Lins/SP, 24 de novembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 24/11/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018- 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - DESPESAS PROCESSUAIS									
11/09/2020	GRD	82,83		73.8579	84,29			0,00	84,29
Subtotal:		82,83			84,29			0,00	84,29
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - DESPESAS PROC									
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	85,27			0,00	85,27
Subtotal:		82,83			85,27			0,00	85,27
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - D									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	31,35	07/03/2018	32,0000%	10,03	41,38
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	85,19			0,00	85,19
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	84,84			0,00	84,84
02/08/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.662214	47,19			0,00	47,19
Subtotal:		229,99			248,57			10,03	258,60
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - P									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	4.062,72	05/07/2017	40,0000%	1.625,08	5.687,80
Subtotal:		3.612,80			4.062,72			1.625,08	5.687,80
DESPESAS PROCESSUAIS									
23/11/2020	GUIA RENAJUD	16,00		0	16,00			0,00	16,00
Subtotal:		16,00			16,00			0,00	16,00

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2020
- Multiplicador do Cálculo: 75.163517

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/11/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$6.115,96 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$448,08), sobre Juros (R\$163,51) Total Multa: 611,59.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$611,59) Total Honorários: 611,59.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.480,85
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	1.635,11
Total de Despesas Processuais:	16,00
Subtotal:	6.131,96
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários Pré Fixados	361,28
Total do Cálculo:	6.657,99
+ Multa 10% CPC Art.523	611,59
+ Honorários 10% CPC Art.523	611,59
Total do Cálculo com Art.523:	7.881,17



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111614170576

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00018429220188260322	Unidade	3ª VARA CÍVEL - FORO DE LINS	CEP
Endereço	RUA DOM BOSCO, 265 - CENTRO - LINS-SP			16400-505
Histórico	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - GUIA RENAJUD (RESTRIÇÃO LICENCIAMENTO+CIRCULAÇÃO).			Código
				434-1
				Valor
				16,00
				Total
				16,00

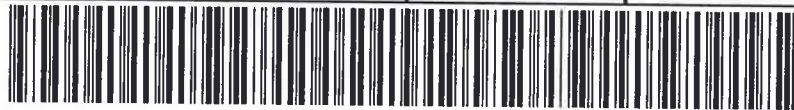
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410322610 | 490012345769



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111614170576

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00018429220188260322	Unidade	3ª VARA CÍVEL - FORO DE LINS	CEP
Endereço	RUA DOM BOSCO, 265 - CENTRO - LINS-SP			16400-505
Histórico	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X SIMONE DE SOUZA - AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - GUIA RENAJUD (RESTRIÇÃO LICENCIAMENTO+CIRCULAÇÃO).			Código
				434-1
				Valor
				16,00
				Total
				16,00

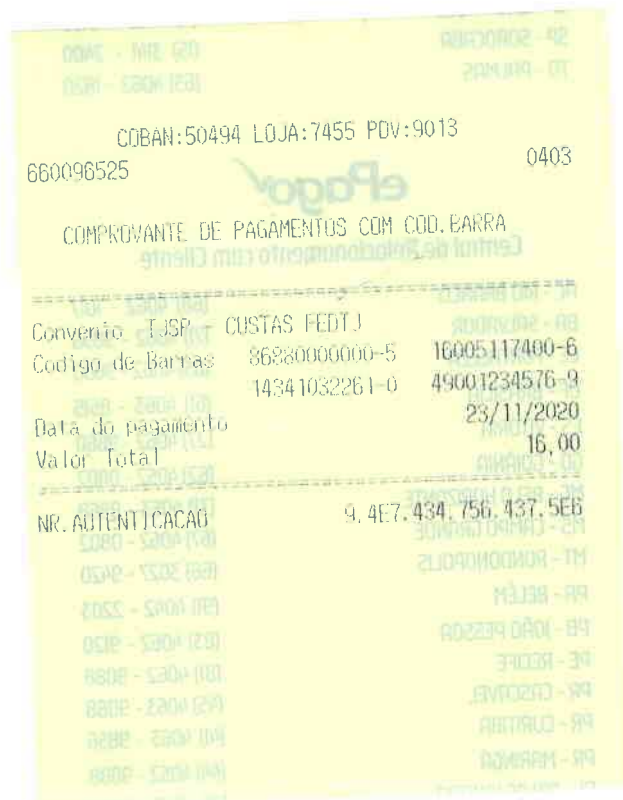
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2020 às 10:07, sob o número WLIS20700751661. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001842-92.2018.8.26.0322 e código 80D9551



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls.175: Defiro o bloqueio do veículo indicado, promovendo-se as restrições de circulação e licenciamento.

Lins, 24 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES

26/11/2020 - 07:46:39

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAO
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00018429220188260322

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EZR8580		SP	HONDA/CG 160 START	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Licenciamento

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES

26/11/2020 - 07:49:24

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAO
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00018429220188260322

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EZR8580		SP	HONDA/CG 160 START	SIMONE DE SOUZA MANOEL	Circulação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1) Ciência do(s) bloqueio(s) realizado(s). 2) Requeira o(a) autor(a)/exequente o que for de seu interesse.

Nada Mais. Lins, 26 de novembro de 2020. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1047/2020, foi disponibilizado na página 1489/1491 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls.175: Defiro o bloqueio do veículo indicado, promovendo-se as restrições de circulação e licenciamento."

Lins, 2 de dezembro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1047/2020, foi disponibilizado na página 1489/1491 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "1) Ciência do(s) bloqueio(s) realizado(s). 2) Requeira o(a) autor(a)/exequente o que for de seu interesse."

Lins, 2 de dezembro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 181 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 179-180, razão pela qual REQUER seja oficiado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência local) para que informe eventual endereço cadastrado pela Executada perante a Instituição financeira, seja em conta de depósitos ou em programas sociais, bem como, ao INSS encaminhando se possível for por e-mail em razão da falta de atendimento presencial, para que aquele Órgão informe ao r. Juízo o endereço residencial do devedor, e o endereço do atual vínculo empregatício (caso haja) constante em seu banco de dados.

Pede deferimento.

Lins/SP, 10 de dezembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VICTOR GAVAZZI CESAR**

Vistos.

Fls. 184 : Oficie-se à Caixa Econômica Federal e ao INSS, conforme requerido, devendo os documentos serem encaminhados via e-mail aos destinatários.

Lins, 11 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1097/2020, foi disponibilizado na página 1417/1421 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls. 184 : Oficie-se à Caixa Econômica Federal e ao INSS, conforme requerido, devendo os documentos serem encaminhados via e-mail aos destinatários."

Lins, 16 de dezembro de 2020.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 14 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO da executada, abaixo qualificada, em conta de depósitos ou em programas sociais**, constante em seus cadastros:

NOME: Simone de Souza

CPF: 222.344.078-93

RG: 456571905

FILIAÇÃO: n/c

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO(À)

ILMO(A) SR(A) GERENTE DA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE

LINS/SP

0001842-92.2018.8.26.0322



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 14 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO residencial do devedor bem como o endereço do atual vínculo empregatício** constante em seus cadastros:

NOME: Simone de Souza

CPF: 222.344.078-93

RG: 456571905

FILIAÇÃO: n/c

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO(À)

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS

LINS/SP

0001842-92.2018.8.26.0322



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Araçatuba
Agência da Previdência Social Lins

Ofício SEI nº 03/2021/APSLIN - GEXACT/GEXACT - SR-I/SR-I/PRES-INSS

Lins/SP, 12 de janeiro de 2021

Ao(à) Exmo(a)

MM.º Juiz(iza) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura, nº 51 - Centro

CEP 16400-920 - Lins/SP

Ref. Ofício s/nº de 14/12/2020

Processo nº 0001842-92.2018.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Requerido: Simone de Souza

Meritíssimo(a) Sr(a) Juiz(iza):

Em atenção aos termos do Ofício em epígrafe, proveniente desse respeitável Juízo, encaminhamos em anexo as pesquisas realizadas no CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, em nome de **SIMONE DE SOUZA, CPF. 222.344.078-93**.

Sendo só o que se apresentava no momento, e colocando nossos serviços à disposição, renovo meus votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL DE PAULA, Gerente de Agência da Previdência Social**, em 12/01/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617798** e o código CRC **469C081E**.



Identificar Filiado - Portal do Cidadão

Dados Cadastrais		
NIT 12766431146	Fonte do NIT PIS	
Administrador do NIT PIS	Fonte Cadastramento PIS	
Ano da administração 2002	Data de Cadastramento 23/04/2002	Data de Atualização 24/09/2018

Dados Básicos		
Nome SIMONE DE SOUZA MANOEL		
Nome da Mãe MARLENE DE SOUZA		
Nome do Pai HELIO MANOEL		
Sexo FEMININO	Estado Civil	Grau de Instrução
Cor/Raça	Data Nascimento 28/05/1983	Data de Óbito
Nacionalidade BRASILEIRA	País de Origem	Data de chegada
Município de Nascimento LINS	UF de Nascimento SP	

Documentos	
CPF 22234407893	
Identidade	Número: 456571905 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 13/07/2018 Número: 456571905 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão:
CTPS	Número: 91154 Série: 261 UF: SP Data de Emissão: Número: 0091154 Série: 00261 UF: SP Data de Emissão:
Título de Eleitor	Número: 226858940141 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Cíveis	

Contato		
Endereço principal	Tipo Logradouro:, Logradouro: HENRIQUE BERTIN, Número: 243, Complemento: , Bairro: JARDIM BOM VIVER II, -, CEP:	
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro:, Logradouro: RUA ESMERALDO CRUZ 195, Número: , Complemento: , Bairro: CDHU, LINS - SP, CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Celular
Email		

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

Identificação do Filiado

1.276.643.114-6 **CPF:** 222.344.078-93 **Nome:** SIMONE DE SOUZA MANOEL
 a de Nascimento: 28/05/1983 **Nome da Mãe:** MARLENE DE SOUZA

Relações Previdenciárias

eq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.276.643.114-6	01.498.887/0001-52	CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE	Empregado	15/04/2002	02/05/2006	04/2006	
2	1.276.643.114-6	5020856653	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado	04/03/2003	02/05/2003		
3	1.276.643.114-6	09.112.489/0005-91	BERTIN S.A.	Empregado	03/05/2006	20/05/2008	05/2008	PADM-EMPR
4	1.276.643.114-6	01.597.168/0013-22	TINTO HOLDING LTDA	Empregado	03/05/2006		11/2007	
5	1.276.643.114-6	04.003.017/0001-53	R.H. DE BAURU APOIO DE DOCUMENTACOES LTDA.	Empregado	01/07/2008			
6	1.276.643.114-6	09.074.183/0001-64	TRANSBRASILIANA - CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A.	Empregado	08/09/2008	10/02/2011	02/2011	
7	1.276.643.114-6	04.003.017/0001-53	R.H. DE BAURU APOIO DE DOCUMENTACOES LTDA.	Empregado	25/08/2011			
8	1.276.643.114-6	08.299.328/0001-62	BABY'S GULA RESTAURANTE LTDA	Empregado	18/02/2012	29/07/2013	07/2013	
9	1.276.643.114-6	13.171.927/0002-17	MEAT SNACK PARTNERS DO BRASIL LTDA.	Empregado	01/09/2014	20/07/2015	07/2015	
10	1.276.643.114-6	22.078.459/0001-40	S. H. R. DE LEMOS REPOUSO PARA IDOSOS	Empregado	01/02/2018	06/04/2018	04/2018	
11	1.276.643.114-6	10.600.048/0005-18	MM SERVICES - COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Empregado	16/07/2018	14/08/2018	08/2018	
12	1.276.643.114-6	51.660.082	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS	Empregado	12/12/2018		11/2020	

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
ADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador



12/01/2021 09:35:44

Dados Cadastrais do Empregador por CNPJ**CNPJ:** 51.660.082/0001-31

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS
Nome Fantasia: SANTA CASA DE LINS
Endereço: R PEDRO DE TOLEDO 486
Bairro: CENTRO
Município: LINS
Estado: SP
CEP: 16.400-105
Telefone: (14) 35332500
Fax: (14) 35332519
Email: contabilidade@santacasalins.com.br

Endereço de correspondencia: R PEDRO DE TOLEDO 486
Bairro: 16.400-105
Município: LINS
Estado: SP
CEP: CENTRO
Telefone:
Fax:
Email:

CNAE: 8610.1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Natureza Jurídica: 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA
Início Atividade: 29/08/1966
Data do 1º vínculo:
Situação no INSS: Normal
Desde: 30/11/2001
Motivo: Nao informado
Situação na RFB: ATIVA
Desde: 03/11/2005
Motivo: Não Informado
Expurgo: 0 - Marca da arrecadacao desligada
FPAS: 639 - ENTIDADES FILANTROPICAS
SAT/RAT: 2 %
Última atualização: 31/08/2019
Origem atualização: Receita Federal - Cadastro do CNPJ
MEI: Não
Microempresa: Não

Caixa Econômica Federal
R. Dom Bosco 171
Centro – Lins/SP
16.400-505

Ofício n.º 0061/2021

Lins, 19 de Janeiro de 2021.

AO
EXMO. SR. DR. ANTÔNIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO
JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE LINS/SP

Processo Digital nº 0001842-92.2018.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Prestação de Serviços
Exeçúente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Simone de Freitas
Ofício de 14/12/2020

MM. Juiz:

1. Em atenção ao ofício recepcionado, informamos o endereço localizado em nossos sistemas para SIMONE DE SOUZA, CPF 222.344.078-93:
RUA HENRIQUE BERTIN, 243
JD BOM V II
CEP 16403-435 LINS/SP
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

GIOVANA COSTA FERNANDEZ
Assistente de Atendimento
Ag. Lins/SP

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Gerente Geral
Ag. Lins/SP

Reclamações e Sugestões
SAC Caixa: 0800-726-0101 – Ouvidoria: 0800-725-7474
Atendimento a pessoas com deficiência auditiva – 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência acerca do(s) ofício(s)/e-mail(s) recebido(s).

Nada Mais. Lins, 02 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2021, foi disponibilizado na página 1486/1489 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2021. Considera-se a data de publicação em 10/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Ciência acerca do(s) ofício(s)/e-mail(s) recebido(s)."

Lins, 10 de fevereiro de 2021.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 194 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 188-193 razão pela qual REQUER em prosseguimento, expedido **MANDADO DE AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO** quanto ao veículo penhorado (fl. 123) conforme determinado no despacho de fl. 162, cuja diligência deverá ser cumprida no domicílio profissional da Executada, a saber:

**Rua Pedro de Toledo, nº 486 – Bro. Centro – CEP 16400-105 – Lins/SP
(Santa Casa de Lins)**

Pede deferimento.

Lins/SP, 10 de março de 2021

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 09/03/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 2

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018 - 3VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	4.172,43	05/07/2017	44,0000%	1.835,86	6.008,29
Subtotal:		3.612,80			4.172,43			1.835,86	6.008,29
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	32,20	07/03/2018	36,0000%	11,59	43,79
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	87,49			0,00	87,49
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	87,13			0,00	87,13
14/06/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.583466	48,52			0,00	48,52
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	87,57			0,00	87,57
17/09/2020	GRD	82,83		73.8579	86,57			0,00	86,57
23/11/2020	GUIA RESTRAÇÃO VEIC RENAJUD	16,00		75.163517	16,43			0,00	16,43
05/03/2021	GRD	87,27		0	87,27			0,00	87,27
Subtotal:		498,92			533,18			11,59	544,77

VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 09/03/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 2 de 2

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018 - 3VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 4.172,43			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2021						Total de Juros: 1.847,45			
- Multiplicador do Cálculo: 77.193242						Total de Despesas Processuais: 533,18			
JUROS:						Subtotal: 6.553,06			
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Taxas para Distribuição 164,75			
- Período: A partir de 05/07/2017 até 31/03/2021.						+ Honorários Pré Fixados 417,24			
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:						Total do Cálculo: 7.135,05			
- Taxa Judiciária (R\$6.019,88 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75									
HONORÁRIOS PRÉ FIXADOS: (C.M.) Valor: 361,28 Data: 19/04/2017 Divisor: 66.839575 V.Corrigido: 417,24.									
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):						+ Multa 10% CPC Art.523 601,98			
- Sobre o Principal (R\$417,24), sobre Juros (R\$184,74) Total Multa: 601,98.						+ Honorários 10% CPC Art.523 601,98			
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:						Total do Cálculo com Art.523: 8.339,01			
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$601,98) Total Honorários: 601,98.									
OBSERVAÇÕES:									
- EM FASE DE EXECUÇÃO									



001-9

00190.0009 02844.657003 00007.716178 1 8554000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2021	Vencimento 09/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000007716	Número Documento 7716	Valor do documento 87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **7716**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0001842-9/2021**
Ano Processo: **2021**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.0009 02844.657003 00007.716178 1 8554000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2021	Vencimento 09/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000007716	Número Documento 7716	Valor do documento 87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **7716**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0001842-9/2021**
Ano Processo: **2021**
2ª via - ESCRITÓRIO



001-9

00190.0009 02844.657003 00007.716178 1 8554000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 58-2 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2021	Vencimento 09/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número 28446570000007716	Número Documento 7716	Valor do documento 87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Número do Depósito: **7716**
 Nome do Autor: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Nome do Réu: **SIMONE DE SOUZA** Comarca/Fórum: **LINS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0001842-9/2021**
Ano Processo: **2021**
3ª via - ESCRITÓRIO

05/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:46:24
492915407 0217

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284465700300007716178185540000008727
 BENEFICIÁRIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 MISSA O SALESIANA DE MATO GROSSO
 CNPJ: 03.226.149/0012-34

NOSSO NUMERO 28446570000007716
 CONVENIO 02844657
 DATA DE VENCIMENTO 09/03/2021
 DATA DO PAGAMENTO 05/03/2021
 VALOR DO DOCUMENTO 87,27
 VALOR COBRADO 87,27

NR.AUTENTICACAO D.1E4.DB5.9E1.A1B.360
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON BONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/03/2021 às 14:02:03, com número WLIS2400169963. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001842-9/2021 e código 0001842-9/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BEATRIZ TAVARES CAMARGO**

Vistos.

Expeça-se mandado de avaliação do veículo penhorado às fls. 123, cuja diligência deverá ser cumprida no endereço profissional da executada indicado às fls. 196.

Int.

Lins, 12 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2021, foi disponibilizado na página 1450/1453 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de avaliação do veículo penhorado às fls. 123, cuja diligência deverá ser cumprida no endereço profissional da executada indicado às fls. 196. Int."

Lins, 18 de março de 2021.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado **Simone de Souza**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **322.2021/004145-7**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SIMONE DE SOUZA, Brasileira, RG 456571905, CPF 222.344.078-93, com endereço à Rua Pedro de Toledo, 486, SANTA CASA DE LINS, Centro, CEP 16400-105, Lins - SP - **local de trabalho**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7716 - R\$ 87,27

OBS: Acompanham a presente o termo de fls. 123 assim como o despacho de fls. 200.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: BEATRIZ TAVARES CAMARGO

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 15 de março de 2021.

32220210041457



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
3ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 0001842-92.2018.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Simone de Souza
Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
Nº do Mandado: 322.2021/004145-7

→ análise
→ intimação
do penhora

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SIMONE DE SOUZA, Brasileira, RG 456571905, CPF 222.344.078-93, com endereço à Rua Pedro de Toledo, 486, SANTA CASA DE LINS, Centro, CEP 16400-105, Lins - SP - local de trabalho

DILIGÊNCIA: Guia nº 7716

- R\$ 87,27

OBS: Acompanham a presente o termo de fls. 123 assim como o despacho de fls. 200.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: BEATRIZ TAVARES CAMARGO

ADVERTÊNCIA: 1. **PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXX~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. **PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 15 de março de 2021.

Fipe (maio/21) → R\$ 10.010,00
Rua Bento Pereira Benavides, 95
Parque dos Trabalhadores
X *Simone*



- Despacho - fls. 200
- Termo de Penhora e Depósito
fls. 123
- Senha

01/06 - R\$ 87,27

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

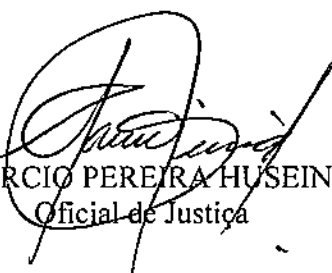
Processo nº 0001842-92.2018.8.26.0322

3ª Vara Cível

Ao 01 dia de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade e comarca de Lins/SP, à Rua Pedro de Toledo nº 486, centro (local de trabalho – Santa Casa de Lins), onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença, movida por Missão Salesiana de Mato Grosso contra Simone de Souza, pela qual procedi à avaliação do bem abaixo descrito:

- Uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação e modelo 2019, cor vermelha, placa EZR-8580, código Renavam nº 01199479311, a qual encontra-se em bom estado geral de conservação e funcionamento.

Avaliação:- Após pesquisas realizadas e tomando por base a Tabela Fipe do mês de junho/2021 (R\$ 10.010,00), e considerando o bom estado que se encontra (veículo semi-novo), avalio-o em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).


MARCIO PEREIRA HUSEIN
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcio Pereira Husein (28094)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado nº 322.2021/004145-7, efetuei as diligências necessárias, e aí sendo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do veículo descrito no Termo de Penhora e Depósito de fls. 123, lavrando o respectivo Auto, o qual foi digitalizado e segue em anexo. Certifico mais que **INTIMEI** a executada Simone de Souza da presente penhora, a qual ficou bem ciente do inteiro teor do Despacho de fls. 200, bem como do Termo de Penhora e Depósito de fls. 123, recebeu a senha de acesso ao processo, aceitou as cópias que lhe ofereci, exarando a sua assinatura no Mandado – Folha de Rosto. Certifico por fim que a executada informou que está residindo atualmente na Rua Bento Pereira Benevides nº 95, Parque dos Trabalhadores, nesta cidade. Dou fé. Lins, 01 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01 – R\$ 87,27 (03 UFESPs) – Guia nº 7716



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 203/205: Tendo em vista não haver qualquer manifestação **do(a) executada**, embora devidamente intimado(a), requeira o exequente o que for de seu interesse. No silêncio, remetam-se os autos para aguardar provocação no arquivo após 30 dias desta intimação.

Nada Mais. Lins, 08 de julho de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0559/2021, foi disponibilizado na página 1407/1410 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2021. Considera-se a data de publicação em 14/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls. 203/205: Tendo em vista não haver qualquer manifestação do(a) executada, embora devidamente intimado(a), requeira o exequente o que for de seu interesse. No silêncio, remetam-se os autos para aguardar provocação no arquivo após 30 dias desta intimação."

Lins, 13 de julho de 2021.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 206 aduzir que está ciente do teor da certidão de fl. 205 e documentos de fl. 203-204, razão pela qual REQUER em prosseguimento, que seja expedido EDITAL DE LEILÃO da MOTOCICLETA penhorada as fl. 123 e avaliada as fl. 204, pugnando, **que a alienação seja procedida na forma eletrônica** conforme dispõe o artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil combinado com a Resolução do CNJ nº 236, de 13.7.2016. Ressalvada posição contrária do Juízo, INDICA para a realização do leilão eletrônico a sociedade empresária **Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.**, CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site: www.lancejudicial.com.br – “**LANCE JUDICIAL**” – regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br – fone: (13) 3384-8000.

Outrossim, **defira**, ainda, nos termos do artigo 130, § único do Código Tributário Nacional que eventual arrematante estará **isento/liberado** do pagamento de eventuais débitos como DPVAT e MULTAS de trânsito existentes ou que possam vir a existir sobre o bem. (vide consulta de débitos em anexo)

Pede deferimento.

Lins/SP, 21 de julho de 2021

Cristian de Sales Von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 21/07/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018 - 3VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	4.325,63	05/07/2017	48,0000%	2.076,30	6.401,93
Subtotal:		3.612,80			4.325,63			2.076,30	6.401,93
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	33,38	07/03/2018	40,0000%	13,35	46,73
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	90,70			0,00	90,70
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	90,33			0,00	90,33
14/06/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.583466	50,30			0,00	50,30
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	90,79			0,00	90,79
17/09/2020	GRD	82,83		73.8579	89,74			0,00	89,74
23/11/2020	GUIA RESTRAÇÃO VEIC RENAJUD	16,00		75.163517	17,03			0,00	17,03
05/03/2021	GRD	87,27		77.826226	89,73			0,00	89,73
Subtotal:		498,92			552,00			13,35	565,35

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2021
- Multiplicador do Cálculo: 80.027535

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 31/07/2021.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$6.415,28 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$432,56), sobre Juros (R\$208,96) Total Multa: 641,52.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$641,52) Total Honorários: 641,52.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.325,63
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	2.089,65
Total de Despesas Processuais:	552,00
Subtotal:	6.967,28
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários 10%	640,19
Total do Cálculo:	7.772,22
+ Multa 10% CPC Art.523	641,52
+ Honorários 10% CPC Art.523	641,52
Total do Cálculo com Art.523:	9.055,26

Data / hora da consulta: 21/07/2021 10:57

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01199479311	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	EZR8580	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	HONDA/CG 160 START	Tipo:	MOTOCICLO
Faixa do IPVA:	28980	Passageiros:	2
Ano de Fabric.:	2019	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	419-4 Lins	Ult.Licenciamento:	2019
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 8.361,00
(2) Alíquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 167,22
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 167,22
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 167,22
(9) Acréscimos Legais	R\$ 45,47
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 212,69

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	25/02/2021	R\$ 212,69
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Exercício	Valor
2020	R\$ 241,32

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 12,30

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
12/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Licenciamento 2020: R\$ 119,21

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	1	R\$ 91,89
TOTAL	1	R\$ 91,89

TOTAL DE DÉBITOS

R\$776,32

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA
0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

fls. 212

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCO AURELIO GONCALVES**

Vistos.

Fls. 205: Atualize-se o endereço da executada no sistema.

Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa **LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA**, indicada as fls. 208 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores.

A exequente juntou a pesquisa de débitos do veículo à fls. 210/211.

INTIME-SE a gestora de leilão eletrônico, através do Portal de Auxiliares da Justiça, para que providencie a confecção do edital de leilão eletrônico e sua juntada aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital também que: (i) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; (ii) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que em caso de débitos condominiais (que possuem natureza *propter rem*) estes ficam sub-rogados no preço da arrematação; (iii) no primeiro leilão da alienação judicial eletrônica serão captados lances a partir do valor da avaliação; se não houver lance superior à importância da avaliação no segundo leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor e (iv) a comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5 % do valor da arrematação; esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro.

Apresentado o edital, intime-se a parte exequente para que providencie o prévio recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, INTIME-SE pessoalmente a executada sobre as datas do leilão eletrônico.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)
3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Lins, 27 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)
3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cumprido a determinação de fls. 213/214. Nada
Mais. Lins, 02 de agosto de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares,
Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0619/2021, foi disponibilizado na página 2139/2144 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2021. Considera-se a data de publicação em 04/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Fls. 205: Atualize-se o endereço da executada no sistema. Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, indicada as fls. 208 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores. A exequente juntou a pesquisa de débitos do veículo à fls. 210/211. INTIME-SE a gestora de leilão eletrônico, através do Portal de Auxiliares da Justiça, para que providencie a confecção do edital de leilão eletrônico e sua juntada aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital também que: (i) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; (ii) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que em caso de débitos condominiais (que possuem natureza propter rem) estes ficam sub-rogados no preço da arrematação; (iii) no primeiro leilão da alienação judicial eletrônica serão captados lances a partir do valor da avaliação; se não houver lance superior à importância da avaliação no segundo leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor e (iv) a comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5 % do valor da arrematação; esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro. Apresentado o edital, intime-se a parte exequente para que providencie o prévio recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, INTIME-SE pessoalmente a executada sobre as datas do leilão eletrônico. Int."

Lins, 3 de agosto de 2021.

Leila Cristina Barbeiro Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES <lcbtavares@tjsp.jus.br>

Seg, 02/08/2021 11:01

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [0001842-92.2018.8.26.0322].pdf;

Bom dia,

Através deste fica Vossa Senhoria intimado acerca da decisão de fls. 213/214 proferida nos autos acima mencionados. Por favor, confirme a leitura.

Att.

 Logotipo TJSP **LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 216

E-mail: lcbtavares@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 02/08/2021 11:01

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (40 KB)

Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0001842-92.2018 - 3º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SIMONE DE SOUZA, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER respeitosamente digne determinar à z. Serventia certificar se já houve resposta ao e-mail de fl. 217-218 para os devidos fins de direito.

Pede deferimento.

Lins/SP, 21 de setembro de 2021

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 21/09/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018 - 3VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	4.408,20	05/07/2017	50,0000%	2.204,10	6.612,30
Subtotal:		3.612,80			4.408,20			2.204,10	6.612,30
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	34,02	07/03/2018	42,0000%	14,28	48,30
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	92,43			0,00	92,43
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	92,06			0,00	92,06
14/06/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.583466	51,26			0,00	51,26
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	92,52			0,00	92,52
17/09/2020	GRD	82,83		73.8579	91,46			0,00	91,46
23/11/2020	GUIA RESTRAÇÃO VEIC RENAJUD	16,00		75.163517	17,36			0,00	17,36
05/03/2021	GRD	87,27		77.826226	91,45			0,00	91,45
Subtotal:		498,92			562,56			14,28	576,84

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2021
- Multiplicador do Cálculo: 81.55524

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/09/2021.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$6.626,58 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$440,82), sobre Juros (R\$221,83) Total Multa: 662,65.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$662,65) Total Honorários: 662,65.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.408,20
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	2.218,38
Total de Despesas Processuais:	562,56
Subtotal:	7.189,14
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários 10%	661,23
Total do Cálculo:	8.015,12
+ Multa 10% CPC Art.523	662,65
+ Honorários 10% CPC Art.523	662,65
Total do Cálculo com Art.523:	9.340,42

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve resposta em relação ao e-mail constante nas fls. 217/218, razão pela qual reiterei-o, nesta data. Nada Mais. Lins, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES <lcbtavares@tjsp.jus.br>

Seg, 27/09/2021 14:05

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [0001842-92.2018.8.26.0322].pdf;

Boa tarde,

Através deste reitero e-mail não respondido, o qual foi encaminhado em **02/08/2021**. Por favor, confirme a leitura.

Att.

 **LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 216

E-mail: lcbtavares@tjsp.jus.br**De:** LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES**Enviado:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:01**Para:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>**Assunto:** Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

Bom dia,

Através deste fica Vossa Senhoria intimado acerca da decisão de fls. 213/214 proferida nos autos acima mencionados. Por favor, confirme a leitura.

Att.

 **LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 216

E-mail: lcbtavares@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 27/09/2021 14:06

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Leilão a ser realizado - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos nº 0001842-92.2018 – 3º Ofício Cível

Ação de Cobrança (em fase de execução)

EXEQUENTE

MISSÃO SALESIANA DE
MATO GROSSO – CNPJ:
03.226.149/0012-34

EXECUTADO(A)

SIMONE DE SOUZA – CPF:
222.344.078-93

1. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

Certificar resposta e-mail fl. 222-223.

2. REQUERIMENTO

Pela Exequente, REQUER respeitosamente digne determinar à z. Serventia certificar se houve resposta da gestora de leilões quanto ao e-mail de fl. 222-223 e, caso não tenha havido, digne designar nova empresa para efetuar o leilão do bem penhorado as fl. 204.

Pede deferimento.

Lins/SP, 25 de novembro de 2021

Cristian de Sales Von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 25/11/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SIMONE DE SOUZA
Processo: 0001842-92.2018 - 3VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
19/04/2017	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 31-33	3.612,80		66.839575	4.512,85	05/07/2017	52,0000%	2.346,68	6.859,53
Subtotal:		3.612,80			4.512,85			2.346,68	6.859,53
DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2018	INTIMAÇÃO POSTAL	28,30		67.834193	34,83	07/03/2018	44,0000%	15,32	50,15
28/05/2018	OF JUSTIÇA	77,10		68.024227	94,63			0,00	94,63
25/03/2019	OF JUSTIÇA	79,59		70.507049	94,24			0,00	94,24
14/06/2019	PENHORA ONLINE	45,00		71.583466	52,48			0,00	52,48
13/01/2020	GRD	82,83		73.008384	94,72			0,00	94,72
17/09/2020	GRD	82,83		73.8579	93,63			0,00	93,63
23/11/2020	GUIA RESTRAÇÃO VEIC RENAJUD	16,00		75.163517	17,77			0,00	17,77
05/03/2021	GRD	87,27		77.826226	93,62			0,00	93,62
Subtotal:		498,92			575,92			15,32	591,24

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2021
- Multiplicador do Cálculo: 83.491295

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 05/07/2017 até 30/11/2021.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$6.874,85 X 1% = R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Citação Postal (R\$19,40) Total Taxas: 164,75

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$451,28), sobre Juros (R\$236,20) Total Multa: 687,48.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$687,48) Total Honorários: 687,48.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.512,85
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	2.362,00
Total de Despesas Processuais:	575,92
Subtotal:	7.450,77
+ Taxas para Distribuição	164,75
+ Honorários 10%	685,95
Total do Cálculo:	8.301,47
+ Multa 10% CPC Art.523	687,48
+ Honorários 10% CPC Art.523	687,48
Total do Cálculo com Art.523:	9.676,43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Reitere-se a intimação da empresa Lance Consultoria para efetivar a venda pela rede mundial de computadores, ficando concedido o prazo de 15 dias para as providências necessárias, sob pena de revogação da nomeação.

Nada Mais. Lins, 01 de dezembro de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001842-92.2018.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Simone de Souza**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cumprido a determinação de fls. 226. Nada Mais.
 Lins, 01 de dezembro de 2021. Eu, ____, Leila Cristina Barbeiro Tavares,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0992/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)	D.J.E
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reitere-se a intimação da empresa Lance Consultoria para efetivar a venda pela rede mundial de computadores, ficando concedido o prazo de 15 dias para as providências necessárias, sob pena de revogação da nomeação."

Lins, 2 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0992/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)
José Carlos Dias Guilherme (OAB 240924/SP)

Teor do ato: "Reitere-se a intimação da empresa Lance Consultoria para efetivar a venda pela rede mundial de computadores, ficando concedido o prazo de 15 dias para as providências necessárias, sob pena de revogação da nomeação."

Lins, 2 de dezembro de 2021.

RES: INTIMAÇÃO - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 02/12/2021 08:49

Para: LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES <lcbtavares@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilma. Sra. Escrevente, bom dia!

Acusamos recebimento do e-mail abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.


Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES [mailto:lcbtavares@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 17:47

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: INTIMAÇÃO - Autos 0001842-92.2018.8.26.0322

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Através deste fica Vossa Senhoria intimado acerca da decisão de fls. 226 proferida nos autos acima mencionados. Por favor, confirme a leitura.

Att.

LEILA CRISTINA BARBEIRO TAVARES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 216

E-mail: lcbtavares@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.